



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018/PMO/SEMPOF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018/PMO.

CAPÍTULO I - PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO, estabelecida na cidade de Óbidos, Estado do Pará na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto Nº. 0142 de 01 de fevereiro de 2018 torna público que, **às 9h do dia 17 de maio de 2018**, na sala de licitações da PMO, no endereço já citado, serão recebidos os envelopes contendo os Documentos de habilitação e Proposta Financeira para realização de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **Menor Preço Global**, sob o regime de execução indireta.

1.2. Esta licitação se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e legislações pertinentes, Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e suas alterações posteriores e ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

1.3. Constituem anexos do Edital, deste fazendo parte integrante:

Anexo I - Modelo de Proposta;

Anexo II – Modelo de Composição de Preços Unitários;

Anexo III – Modelo de Composição Analítica das Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI);

Anexo IV – Modelo de Composição Analítica das Taxas de Encargos Sociais;

Anexo V – Modelo de Carta Credencial;

Anexo VI - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;

Anexo VII – Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;

Anexo VIII – Minuta do Contrato;

Anexo IX – Especificações Técnicas; memorial descritivo e cronograma físico financeiro.

1.4. Caso o licitante encontre dificuldade de visualização dos documentos integrantes do Anexo IX (para os licitantes que adquirirem o edital impresso), poderão obtê-los por meio digital.

Anexo X – Declaração de Conhecimento do local de realização das obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CAPÍTULO II - LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1 - O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:

2.1.1 - Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 h às 14:00 h da seguinte forma:

2.1.2 - O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos) correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referentes ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

2.1.3 - Não será cobrada taxa dos editais fornecidos por meio digital.

2.1.4 - O Edital na forma Digital - Nos sites: www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes e <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> ou através da solicitação feita para o e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br;

CAPÍTULO III - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

3.1. Qualquer dúvida por ventura existente na interpretação do presente Edital, deverão ser encaminhadas por escrito para a CPL - Comissão Permanente de Licitação no local e horário estabelecido no item anterior.

3.2. Para consultas, ficará afixada uma cópia do presente Edital no quadro de avisos localizados no prédio da Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO e Câmara Municipal de Óbidos.

3.3. Os interessados que tiverem dúvidas de conotação técnica ou legal na interpretação dos termos deste edital, poderão solicitar os esclarecimentos ou informações necessárias, por escrito, até 05 (cinco) dias corridos anteriores à data designada para recebimento da documentação e das propostas, a fim de permitir que haja tempo hábil para resposta. Os esclarecimentos serão prestados aos interessados também por escrito. Não serão atendidas solicitações verbais.

3.4. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação, através do protocolo da PMO, sito à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - na cidade de Óbidos-Pa, no horário de expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.5. No ato do recebimento do Edital de licitação deverá o interessado verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

3.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

3.7. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

3.8. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO IV - DO OBJETO

4.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para executar o serviço de Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Óbidos-PA, conforme o Termo de Compromisso nº 0303/2017 – Processo nº 59561.000131/2017-31.**

CAPÍTULO V- DOS VALORES ORÇADOS:

5.1. Os valores orçados para a **execução do serviço de Pavimentação de vias Urbanas no Município de Óbidos-PA, conforme o Termo de Compromisso nº 0303/2017 – Processo nº 59561.000131/2017-31**, objeto deste edital é de **R\$ 2.004.785,70 (dois milhões, quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)** (conforme **ANEXO IX**).

5.1.1 - Sendo valores à cargo da Concedente: **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**

5.1.2 - Sendo valores à cargo da Conveniente: **R\$ 4.785,70 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)**

CAPÍTULO VI - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

6.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

6.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

6.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

6.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Óbidos/PA;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja servidor público;

6.8. ESTARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:

6.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;

6.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

6.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

6.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

6.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.8.6. A vedação também se aplica:

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
- c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
- e) Que seja autoridade do ente público licitante.

CAPÍTULO VII - DO REPRESENTANTE LEGAL E SEU CADASTRAMENTO:

7.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

7.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

7.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

7.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.3.1. Caso não esteja exposto no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

7.4. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

7.5. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

7.5.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

7.6. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

7.7. A não entrega de um dos documentos acima mencionados indicará que a licitante optou por **não** utilizar os benefícios previstos na lei supracitada;

CAPÍTULO VIII - DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os interessados deverão apresentar os documentos relacionados neste capítulo, visando à habilitação que é condição indispensável para a participação na presente licitação nos termos do Art. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e que prove capacidade operativa para executar os serviços previstos por este instrumento;

8.2. As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação, no local, na data e na hora, fixados neste Edital, dois 02 (dois) envelopes separados: um contendo os documentos de habilitação e outro com a proposta financeira, devidamente lacrados de forma inviolável, contendo na sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE n.º 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º
003/2018/PMO/SEMPOF.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENVELOPE n.º 2 - PROPOSTA DE PREÇO
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º
003/2018/PMO/SEMPOF.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN

8.3. Os envelopes contendo a documentação para habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em 01 (uma) via, datilografadas ou digitadas, sem rasuras, entrelinhas, ou borrões, numeradas e rubricadas em todas as páginas, com nome e função do signatário;

8.4. Serão abertos e analisados primeiramente os envelopes contendo os documentos de habilitação e posteriormente os envelopes de propostas de preços daqueles licitantes que forem habilitados pela Comissão;

8.5. O envelope nº 01 - Documentação para Habilitação deverá conter e obedecer às exigências e ordem de acordo com as contidas nos itens deste Capítulo, e adicionalmente os seguintes documentos:

8.6. REGULARIDADE JURÍDICA.

- a) Registro Comercial/Requerimento, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) As empresas que apresentarem as documentações exigidas nas alíneas a), b), c) e d) acima mencionadas no ato do credenciamento (item 7) não serão obrigadas a apresentá-los no envelope de habilitação (item 8.6).

8.7. REGULARIDADES FISCAIS.

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes, Estadual ou Municipal se houver relativa ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;
- c) Certidão de Regularidade (CRF) de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo TST.
- f) Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data de emissão para verificação da informação e de validade**
- g) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**
- h) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- i) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “g”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

8.8. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

e) Comprovação que a empresa licitante possui Capita Social, de 05% (Cinco por cento) do valor total do serviço objeto desta licitação;

8.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.9.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de sua qualificação técnica:

8.9.1.1. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia - CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável (is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados com validade vigente na data desta licitação. **A empresa licitante deverá possuir um engenheiro civil júnior como responsável técnico.**

8.9.1.2. Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, emitido(s) por entidades públicas ou privadas que comprovem ter a empresa ou os responsáveis técnicos, a ela vinculados, executado atividades pertinentes ou compatíveis com o objeto desta licitação, acompanhados da respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico.

8.9.1.3. Serão consideradas como parcelas de maior relevância a serem demonstradas nos atestados de capacidade técnica as seguintes:

a) Fresagem de pavimento asfáltico, em locais com nível baixo de interferência.
AF_03/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Pintura de ligação com emulsão RR – 2C.
- c) Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), binder, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017.
- d) Transporte com caminhão basculante 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana.

8.9.1.4. Relação da equipe técnica à disposição da empresa para realização dos serviços assinada pelo proprietário da empresa licitante. Nesta relação deverá constar: **Engenheiro Civil de Obra Júnior – que será responsável pela execução da obra, Mestre de Obras, Topógrafo e Auxiliar de Topógrafo.** Caso a empresa julgue necessário poderá incluir outros funcionários na relação ora solicitada;

8.9.1.4.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista da entrega da proposta, comprovando seu vínculo: o sócio, por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou diretor por intermédio de documento de eleição, contrato ou documento equivalente; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

- a) Caracteriza-se como vínculo com a empresa, funcionário ou profissional que mantenha com a mesma, contrato de trabalho com carteira profissional assinada, societário ou proprietário na data da publicação do Aviso deste Edital;

8.9.1.6. Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação até o seu recebimento definitivo pela Contratante, **assinada pelo representante legal da Licitante e pelo responsável técnico indicado.** O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma Licitante;

8.9.1.7. Quadro demonstrativo discriminando os equipamentos e instrumentais pertencentes e/ou à disposição da empresa, que serão utilizados na execução do objeto desta licitação, acompanhado de declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas cabíveis. O quadro demonstrativo deverá conter:

- a) Caminhão Pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - CHP diurno. AF_06/2014.
- b) Caminhão Pipa 6.000 l, peso bruto total 13.000 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 189 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água, capacidade 6 m³ - CHP diurno. af_06/2014.
- c) Fresadora de asfalto a frio sobre rodas, largura fresagem de 1,0 m, potência 208 hp – chp, diurno. af_11/2014.
- d) Mini carregadeira sobre rodas potência 47hp, capacidade operação 646 kg, com vassoura mecânica acoplada - chi diurno. af_03/2017.
- e) Trator de pneus com potência de 122 cv, tração 4x4, com vassoura mecânica acoplada – chp diurno. af_02/2017.
- f) Rolo compactador de pneus, estático, pressão variável, potência 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m – chp diurno. af_06/2017.
- g) Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/transporte geral de carga seca, dimen. aprox.2,5 x 7,00 x 0,50 m - chp diurno. af_06/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- h) Espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m³ com isolamento térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, pbt 14.300 kg, potência 185 cv - chp diurno. af_08/2015.
- i) Vibro acabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h - chp diurno. af_11/2014.
- j) Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência 125 hp, peso sem/com lastro 10,20/11,65t, largura de trabalho 1,73 m - chp diurno. af_11/2016.
- k) Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com vassoura mecânica acoplada – chi diurno. af_02/2017.
- l) Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chp diurno. af_06/2014.
- m) Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásica potência de 2 cv, sem carregador – chp diurno. af_10/2014.
- n) Máquina demarcadora de faixa de tráfego à frio, auto propelida, potência 38 hp - chp diurno. af_07/2016.
- o) Máquina extrusora de concreto para guias e sarjetas, motor a diesel, potência 14 cv – chp diurno. af_12/2015.
- p) Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m – chp diurno. af_06/2014.
- q) Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - chp diurno. af_08/2015.
- r) Caminhão basculante 6 m³, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chp diurno. af_06/2014.
- s) Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m³, peso operacional 17 t, potência bruta 111 hp - chp diurno. af_06/2014.
- t) Cavalinho mecânico com semirreboque e capacidade de 35 t - 210 kw.

8.9.1.8. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações (conforme modelo **Anexo VII**);

8.9.1.9. O licitante poderá apresentar atestado de Visita expedido pela Prefeitura Municipal de Óbidos, de que tomou conhecimento das condições locais para cumprimento das obrigações contratuais;

8.9.1.8.1. O Licitante poderá realizar visita prévia e inspecionar o local onde serão executadas as obras e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração de sua proposta. Todos os custos associados à visita no local das obras serão arcados integralmente pelo próprio Licitante;

8.9.1.8.2. As visitas técnicas serão realizadas por engenheiro da PMO e pelos responsáveis indicados pelo proprietário da empresa. A licitadora não se responsabilizará pelos custos da empresa que decorrerem da visita em tela (transporte, alimentação, estadia, entre outros).

8.9.1.8.3. As visitas técnicas ocorrerão no período de **30/04 à 04/05/2018, das 08:30h às 13:00h**, a critério da interessada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.9.1.8.4. Caso a empresa licitante não deseje realizar visita técnica, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, conforme modelo do **ANEXO X – Declaração de Conhecimento do local de realização das obras.**

8.9.1.8.5. Caso o licitante deseje realizar a visita técnica, será necessário agendar junto aos engenheiros da PMO no período disposto no item **8.9.1.8.3** deste edital.

8.9.1.8.6. A Licitante e qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo Licitador a acessar os locais das obras com a finalidade de proceder à visita e inspeção, mas só sob expressa condição de que a Licitante, seus empregados ou agentes, isentarão e indenizarão o Licitador, seus empregados ou agentes de toda a responsabilidade decorrente dessa visita. A Licitante será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização;

8.9.1.8.7. O Licitador não levará em consideração reivindicações posteriores relacionadas com dados ou informações que o Licitante deveria ter obtido na visita técnica;

8.10. OUTROS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo **Anexo VI**).

8.11. As empresas poderão apresentar a documentação em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou ainda por cópia acompanhada do original, a fim de ser autenticada por membro da Comissão Permanente de Licitação, no ato da entrega da documentação;

8.11.1. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

8.11.2. A empresa que não apresentar toda a documentação exigida neste capítulo e/ou fizer fora do prazo estipulado no **PREÂMBULO** deste Edital, não poderá participar da licitação, não cabendo o direito a qualquer reclamação ou recurso;

8.11.3. Não será aceita a documentação remetida por e-mail, telex ou fac-símile.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo suplementar para a apresentação dos documentos de habilitação neste Edital, salvo nos casos previstos nos itens 8.7, alínea g) e h) deste edital.

8.11.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos

CAPÍTULO XII - DA PROPOSTA TÉCNICA-FINANCEIRA.

12.1. O envelope nº. 02 - Proposta Técnica-Financeira, deverá conter:

- a) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- b) Relação dos documentos contidos no envelope (índice);
- c) Carta de apresentação da proposta (conforme **Modelo Anexo I**);
- d) Composição de Preços Unitários (conforme modelo do **Anexo II**);
- e) Composição Analítica das Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) (Conforme modelo do **Anexo III**);
- f) Composição Analítica das Taxas de Encargos Sociais (Conforme modelo do **Anexo IV**);
- g) Cronograma físico financeiro não superior ao cronograma (constante no **Anexo IX**).
- h) Prazo de execução da obra;
- i) Planilha de quantitativos de custo;
- j) Declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura das propostas;
- k) Declaração assinada pelo proprietário da licitante de cumprimento de todos os requisitos exigidos para execução do serviço de Pavimentação de vias Urbanas no Município de Óbidos-PA, Conforme o Termo de Compromisso nº 0303/2017 – Processo nº 59561.000131/2017-31 constantes no memorial de especificações técnicas e demais exigências contidas no ANEXO IX do edital.**
- l) Declaração de que a empresa irá produzir a massa asfáltica dentro do município de Óbidos, de modo a garantir a qualidade do produto, assinada pelo proprietário da empresa.**

CAPÍTULO XIII - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO.

13.1. Na data, horário e local indicados neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos exigidos neste ato convocatório;

9.1.1. Após a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito;

13.1.2. Após haverem sido rubricados os envelopes, pelos membros da Comissão, licitantes e demais presentes, proceder-se-á a abertura primeiramente do envelope nº. 01 – HABILITAÇÃO, sendo os documentos constantes neste, analisados pela Comissão e Licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.1.3. Não havendo nenhum impedimento, será procedida a abertura do envelope nº. 02 – Propostas e seu julgamento;

13.1.4. Será(ão) lavrada(s) Ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Comissão de Licitação e licitante(s) presente(s)

13.1.5. É facultado à licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal que poderão ser realizados durante a análise dos documentos habilitatórios, das propostas de preço, bem como na fase de julgamento.

13.2. Do Julgamento:

13.2.1. O julgamento das propostas serão realizados em conformidade com o presente Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06, Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, sendo declarada vencedora, a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

13.3. Em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, será observada o seguinte:

13.3.1. Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

13.3.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

13.3.3. Ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 13.3.2 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 13.3.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) Os casos de empate entre propostas poderão ainda ser julgados, dependendo da situação, de acordo com o disposto no art. 45, § 2º e §3º da lei nº. 8666.93, sendo a classificação feita por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

13.3.4. O disposto nos itens acima elencados, somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

13.3.5. Não se admitirá propostas que apresentem preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

13.4. Serão desclassificadas as propostas que:

13.4.1. Estiverem em desacordo com as instruções deste edital;

13.4.2. Contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

13.4.3. Contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes (art. 44, § 2º);

13.4.4. Apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

13.4.4.1. Para verificação quanto às propostas inexequíveis será observado o parâmetro disposto no Art. 48, §1º,a) da Lei nº 8.666/93.

13.4.5. Caso todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Prefeitura Municipal de Óbidos fixará, em conformidade com o Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas que motivaram as desclassificações.

13.5 - Da Adjudicação:

13.5.1. Proclamado o resultado da classificação das licitantes, não existindo interposição de recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura da ata e atendidas às condições de julgamento, a adjudicação será feita à empresa vencedora;

CAPÍTULO XIV - DOS RECURSOS.

14.1. Os recursos obedecerão ao que estabelece os Artigos 109 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93 e alterações;

14.2. Os recursos referentes à fase de habilitação terão efeito suspensivo e só serão admitidos antes do início da abertura do envelope nº 02, contendo as propostas, sob pena de preclusão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.3. Os recursos interpostos serão acolhidos nos termos e prazos previstos nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.4. A comissão de licitação analisará os documentos para fins de habilitação dos proponentes e havendo renúncia do prazo de recurso, passará a abertura das propostas apenas das concorrentes habilitadas, devolvendo fechado o envelope das empresas não habilitadas.

CAPÍTULO XV - DOS PRAZOS:

15.1. Para Execução dos Serviços;

15.1.1. O prazo do contrato será a partir da assinatura do documento contratual até XX de XXXX de XXXXXXX, conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser aditado para se coadunar com o prazo de **execução do serviço de Pavimentação de vias Urbanas no Município de Óbidos-PA, conforme o Termo de Compromisso nº 0303/2017 – Processo nº 59561.000131/2017-31.**

15.1.1. O prazo máximo exigido para a **execução do serviço de Pavimentação de vias Urbanas no Município de Óbidos-PA, conforme o Termo de Compromisso nº 0303/2017 – Processo nº 59561.000131/2017-31**, será de 90 (Noventa) dias conforme cronograma físico financeiro:

15.1.2. Os trabalhos deverão ser iniciados no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço;

15.1.3. Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato;

15.1.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da Contratada, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

15.2. Para a Assinatura do Contrato:

15.2.1. A empresa vencedora da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2018/PMO/SEMPOF** terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias após a convocação feita pela Prefeitura Municipal de Óbidos, para retirar e assinar o instrumento de Contrato sob pena de incorrer nas sanções do Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

15.2.2. O prazo previsto no item 15.2.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PMO/SEMPOF**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CAPÍTULO XVI - DO PAGAMENTO.

16.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente do País, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, obedecendo aos seguintes prazos e condições:

16.1.1. A medição dos serviços executados será efetuada através do Engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO, contados do recebimento da comunicação do término da etapa;

16.1.2. Após a apresentação das medições vistoriadas e assinadas por engenheiro habilitado da PMO, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de efetivo expediente, contados da data da exposição dos documentos de cobrança para pagamento, após a emissão da nota fiscal acompanhada das Certidões de FGTS e Negativa de Dívida Ativa da União atualizadas;

16.1.3. Depois de atestada, a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada juntamente com cópia da Ordem de Serviço, recibo, DAM (Documentação de Arrecadação Municipal) devidamente quitado, cópia do Termo de Homologação da respectiva licitação e dados bancário em nome da contratada para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, para liquidação e pagamento.

16.1.4. A PMO pagará a Contratada, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro aprovado, constante da Proposta Técnica para a execução dos serviços previstos neste Edital;

16.1.5. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, a Administração Municipal efetuará o pagamento das faturas até o **10º (décimo dia útil)** subsequente apresentação das mesmas à Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e Finanças.

CAPÍTULO XVII - DA DOTAÇÃO.

17.1. As despesas com o pagamento dos serviços a serem executados correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Rubrica:

17.1.1.CONCEDENTE:

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

Funcional Programática

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 2029 – Desenvolvimento Regional e Territorial

Ação: 7 k66 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Subtítulo (localizador): 0001 – Apoio a Projeto de Desenvolvimento Sustentável local Integrado – Nacional.

17.1.2.CONVENENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura;

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

15.451.0011.1003 – Asfaltamento de 10 KM em vias Urbanas.

44905100 – Obras e Instalações.

CAPÍTULO XVIII - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

18.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

18.1.1. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CAPÍTULO XIX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DAS PENALIDADES.

19.1. São obrigações da contratada e contratante além das constantes neste edital e seus anexos e contrato:

19.1.1. Das Obrigações da Contratante:

a) Fiscalizar e Atestar a entrega do objeto da presente licitação de acordo com as cláusulas do edital, seus anexos e contrato;

b) Pagar o preço as condições estabelecidas.

c) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;

d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução e entrega.

e) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta da **execução do serviço de Pavimentação de vias Urbanas no Município de Óbidos-PA, Conforme o Termo de Compromisso nº 0303/2017 – Processo nº 59561.000131/2017-31.**

f) Proceder a fiscalização, por meio de servidor designado, e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

19.1.2. Das Obrigações da Contratada:

a) A contratada assumirá responsabilidade pela execução do serviço de **Pavimentação de vias Urbanas no Município de Óbidos-PA, Conforme o Termo de Compromisso nº 0303/2017 – Processo nº 59561.000131/2017-31, obedecendo rigorosamente ao constante no memorial de especificações técnicas, planilha de quantitativos de pavimentação e cronograma físico financeiro, e demais partes integrantes do edital.**

b) Entregar a nota fiscal com a descrição completa dos serviços executados;

c) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste instrumento, como estabelece o art. 71 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

d) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e) Manter-se durante a vigência do contrato com suas obrigações fiscais e trabalhistas regulares.

f) Executar **o serviço de Pavimentação de vias Urbanas no Município de Óbidos-PA, Conforme o Termo de Compromisso nº 0303/2017 – Processo nº 59561.000131/2017-31**, de acordo com o cronograma físico financeiro.

g) Permitir livre acesso à contratante nas suas dependências para que a contratante possa fiscalizar a execução do objeto desta licitação.

h) A contratada deverá, para os materiais e serviços usados na construção do objeto em licitação, dar garantia de no mínimo 01 (um) ano, contados da data do recebimento definitivo da obra, ficando a empresa executora, na forma do Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/1993, obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o item da obra em se que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais e/ou serviços empregados na sua execução.

i) **A Contratada deverá produzir a massa asfáltica dentro do município de Óbidos, em local a cargo de sua responsabilidade de modo a garantir a qualidade do produto.**

19.2. DAS PENALIDADES

19.2.1. A recusa injustificada da contratada em entregar **o serviço de Pavimentação de vias Urbanas no Município de Óbidos-PA, conforme o Termo de Compromisso nº 0303/2017 – Processo nº 59561.000131/2017-31** dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas;

19.2.2. O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do artigo 64 do parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, que não entregarem a obra, nas mesmas condições propostas pela primeira contratada inclusive quanto ao prazo e preço;

19.2.3. Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela contratada a PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar as seguintes sanções;

19.2.4. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

19.2.5. Multa:

a) correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;

b) correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

c) as multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.2.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos;

19.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

19.2.8. Vale ainda para o presente Edital o disposto nos artigos 86, 87 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO XX- DISPOSIÇÕES FINAIS.

20.1. Quando exigido pela legalização a empresa vencedora deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários de serviços públicos;

20.2. A Prefeitura Municipal de Óbidos se reserva o direito de rejeitar a (s) proposta (s) que não estejam de acordo com este Edital;

20.3. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá revogar a presente Licitação em função de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.4. A anulação do procedimento licitatório por motivos de ilegalidade, não gera obrigação de indenização a ninguém, por parte da Prefeitura Municipal de Óbidos (PMO);

20.5. A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato;

20.6. Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou informações a respeito do presente Edital, serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, desde que sejam por escrito no prazo estabelecido na Cláusula III deste edital;

20.7. A participação da licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como a observância à Lei nº 8.666/93 e alterações.

20.8. Nos termos do art. 48 e 49 da lei 123/06 poderá ser realizada a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado.

20.9. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Óbidos não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.11. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

20.12. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública.

20.14. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

20.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, com observância das devidas disposições legislativas.

20.16. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.17. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.

20.17.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal de expediente, os prazos de que trata o subitem **20.17** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

20.18. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA é de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.

20.19. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

20.20. Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA ou pelo e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.

20.21. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

CAPÍTULO XXI - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.1. É competente o foro da Comarca de Óbidos para dirimir qualquer dúvida que possa surgir durante a execução da obra, quando não puder ser dirimido pelo Prefeito Municipal.

Óbidos, 11 de abril de 2018.

Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior

Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018

Rosângela Marinho Giordano

1º Secretário da CPL
Decreto: 142/2018

Edilenon Pinto Vieira

Membro da CPL
Decreto: 142/2018

Francisco Barros da Silva

Membro da CPL
Decreto: 142/2018

Marisa Mousinho Moda

Membro da CPL
Decreto: 142/2018

Edna Soares Borges

Membro da CPL
Decreto: 142/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA**

(razão social, endereço, telefone, fax, E-mail e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, de de 2018

À Prefeitura Municipal de Óbidos - PA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 003/2018/PMO/SEMPOF**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.^{as}. S.^{as}. nossa proposta de preços relativa a: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O valor global proposto é de R\$ _____ () conforme planilha em anexo.

O prazo de execução do objeto é de (.....) dias corridos a contar a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço (da obra) emitida pelo Executivo Municipal.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)

Observações: Apresentar em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Elaborar a proposta de acordo com as especificações da planilha orçamentária do Anexo IX do edital)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Observações: Apresentar em papel timbrado da empresa.

MODELO DE COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
		Sub Total de Mão de Obra			
		Encargos Sociais e Trabalhista			
		Total de Mão de Obra (01)			
MATERIAIS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
		Total Materiais (02)			
EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / OUTROS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
		Total Equipamentos (03)			
				BDI (%)	R\$ 0,00
		CUSTO UNITÁRIO TOTAL COM BDI			R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

**MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E
DESPESAS INDIRETAS (BDI)**

Observações: Apresentar em papel timbrado da empresa.

MODELO QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - PADRÃO

Tipos de Obras (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	
TAXA DE RISCO		R	
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	
TAXA DE LUCRO		L	
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)		
	COFINS (geralmente 3,00%)		
	ISS (legislação municipal)		0,00%
	CPRB (INSS)		0,00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			0,00%
BDI RESULTANTE			0,00%

FÓRMULA UTILIZADA:
$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de: xxxxxxxx

Observações:

Responsável Técnico
pela Elaboração do
Orçamento:
Nome: CREA/CAU:
ART/RRT:

Data: xxx/xx/xxxx



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

**MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS
DESONERADA (Lei Nº 12.844/2013)**

Observações: Apresentar em papel timbrado da empresa.

MODELO ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário-educação		
A7	Seguro contra acidentes de trabalho		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	Total de Encargos Sociais Básicos	0,00%	0,00%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado		
B2	Feriados		
B3	Auxílio - Enfermidade		
B4	13º Salário		
B5	Licença Paternidade		
B6	Faltas Justificadas		
B7	Dias de Chuvas		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		
B9	Férias Gozadas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B10	Salário Maternidade		
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	0,00%	0,00%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado		
C3	Férias Indenizadas		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C5	Indenização Adicional		
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	0,00%	0,00%
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B		
D2	Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
D	Total das Taxas incidências e reincidências	0,00%	0,00%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D):		0,00%	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para executar o serviço de Pavimentação de vias Urbanas no Município de Óbidos-PA, Conforme o Termo de Compromisso nº 0303/2017 – Processo nº 59561.000131/2017-31.

Assunto: Credencial de Representação para **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2018/PMO/SEMPOF.**

O (s) Abaixo assinado (s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa.....vem pela presente, informar a V. S^{as}, que o Sr.....; CPF nº..... e carteira de identidade nº..... é pessoa designada para acompanhar a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2018/PMO/SEMPOF**, podendo para tanto impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

.....(PA),de de 2018.

Assinatura Identificável.

Fazer em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE QUE OBEDECE A DETERMINAÇÃO DO INCISO XXXIII, DO
ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2018/PMO/SEMPOF.**

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para executar o serviço de Pavimentação de vias Urbanas no Município de Óbidos-PA, Conforme o Termo de Compromisso n.º 0303/2017 – Processo n.º 59561.000131/2017-31.

O signatário da presente, em nome da proponente, declara expressamente, para fins do que trata o inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93 e alterações, que não emprega menor de 18 (dezoito anos) em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 2018.

(Fazer em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ)
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 003/2018/PMO/SEMPOF**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

(Fazer em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ)
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2018/PMO/SEMPOF

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr., prefeito municipal.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

autos do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2018/PMO/SEMPOF**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA I – ORIGEM DO CONTRATO

Este contrato Administrativo tem como origem a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2018/PMO/SEMPOF**, cujo julgamento foi homologado pelo Prefeito Municipal de Óbidos.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

2.1. As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei N° 8.666/93 e alterações Vigentes, lei complementar 123/06 e demais normas pertinentes às quais CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitos.

CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1. Este contrato tem como objeto **Contratação de empresa especializada para executar o serviço de Pavimentação de vias Urbanas no Município de Óbidos-PA, Conforme o Termo de Compromisso n° 0303/2017 – Processo n° 59561.000131/2017-31**, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam a fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA IV – REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Os Serviços serão realizados no regime de Execução Indireta de obra, na modalidade empreitada por preço Global.

CLÁUSULA V – PREÇO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor da **execução do serviço de Pavimentação de vias Urbanas no Município de Óbidos-PA, Conforme o Termo de Compromisso n° 0303/2017 – Processo n° 59561.000131/2017-31** é de R\$ (.....), conforme o preço básico licitado no dia/...../.....

5.2. O valor do contrato não poderá reajustado, salvo haja alteração na legislação nacional, que permitam reajustes contratuais ao ora estipulado neste contrato, e nos casos estabelecidos ao artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1. A medição dos serviços executados será efetuada através do Engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO, contados do recebimento da comunicação do término da etapa e feitas de acordo com o cronograma físico financeiro com seus prazos de conclusão e respectivos percentuais do preço global da obra licitada;

6.2. As medições serão formalizadas e datadas no último dia de cada mês e serão pagas no curso do mês subsequente, pelo valor nominal nelas exposto.

6.3. O pagamento da contratada, somente será feito mediante o término de cada etapa da obra sendo as medições devidamente vistoriadas e assinadas por engenheiro habilitado da PMO, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de efetivo expediente, contados da data da exposição dos documentos de cobrança para pagamento, após a emissão da nota fiscal acompanhada das Certidões de FGTS e INSS atualizadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.4. Depois de atestada, a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada juntamente com cópia da Ordem de Serviço, recibo, DAM (Documentação de Arrecadação Municipal) devidamente quitado e dados bancário em nome da contratada para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, para liquidação e pagamento.

6.5. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

6.6. A PMO pagará a Contratada, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro aprovado, constante da Proposta Técnica para a execução dos serviços previstos neste Edital;

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada sem que esta tenha comprovado, por antecipação, a matrícula dos Serviços junto ao INSS e FGTS, este acompanhamento da relação nominal dos empregados no serviço, através da guia do FGTS, bem como de todos os encargos trabalhistas, se for o caso.

6.8. O pagamento da última medição somente será liberado à CONTRATADA mediante a apresentação da CND do INSS específico do serviço e a completa demonstração de recolhimento do ISS.

6.9. O preço global inclui e comporta todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, englobando, inclusive:

- a) Toda mão de obra, especializada ou não;
- b) Todas as despesas com máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos utilizados.
- c) Encargos sociais, assistência técnica, administração, benefícios, aluguéis, uso de patentes, impostos, taxas, seguros, despesas gerais, eventuais e outros inerentes à especialidade.

6.9.1. Nenhum pagamento será feito à Contratada que tenha sido multada antes de paga ou relevada à multa.

6.9.2. Reserva-se a Prefeitura Municipal de Óbidos, o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da Contratada, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA VII – PRAZOS

7.1. O prazo contratual será de XX de xx de 2018 a xx de xx de 2018, podendo, entretanto, ser prorrogado, nos casos previstos no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes, por meio de Termo Aditivo.

7.2. O prazo máximo exigido para a **execução do serviço de Pavimentação de vias Urbanas no Município de Óbidos-PA, Conforme o Termo de Compromisso nº 0303/2017 – Processo nº 59561.000131/2017-31**, objeto do presente instrumento de contrato será de **90 (noventa) dias a partir do recebimento pela empresa da ordem de Serviço.**

7.3. O prazo máximo para o início dos serviços é de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

7.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da Contratada, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA VIII – RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta de recursos:

8.1.1. CONCEDEENTE:

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

Funcional Programática

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 2029 – Desenvolvimento Regional e Territorial

Ação: 7 k66 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Subtítulo (localizador): 0001 – Apoio a Projeto de Desenvolvimento Sustentável local Integrado – Nacional.

8.1.2. CONVENENTE:

16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura;

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

15.451.0011.1003 – Asfaltamento de 10 KM em vias Urbanas.

44905100 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. São obrigações da contratada e contratante, além das constantes no edital e seus anexos:

9.1.1 A contratante fica obrigada a:

a) Realizar o pagamento dos serviços, no prazo estipulado na cláusula VI, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela CONTRATADA, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Designar servidores devidamente habilitados para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2018/PMO/SEMPOF** da qual deriva este contrato;

c) Comunicar a CONTRATADA em tempo hábil, a qualidade dos serviços e solicitar as devidas correções, caso seja verificada a desconformidade na execução do objeto deste contrato.

d) Zelar pelo cumprimento das disposições, obrigações e prazos previstos nas legislações que tratam da **execução do serviço de Pavimentação de vias Urbanas no Município de Óbidos-PA, Conforme o Termo de Compromisso n.º 0303/2017 – Processo n.º 59561.000131/2017-31.**

e) Manter atualizados as informações referentes á **execução o serviço de Pavimentação de vias Urbanas no Município de Óbidos-PA, Conforme o Termo de Compromisso n.º 0303/2017 – Processo n.º 59561.000131/2017-31** junto ao TCE e TCM obedecendo os prazos previstos na legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1.2. A contratada fica obrigada a executar a obra licitada nas seguintes condições:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2018/PMO/SEMPOF** e seus anexos;
- c) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento deste contrato, como estabelece o art. 71 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- f) Poderá, nos termos do Art. 48 da lei n.º 123/2006, haver subcontratação da execução de parte da obra, sempre que haja o assentimento prévio da Contratante que, posteriormente poderá exigir a rescisão do subcontrato, sem qualquer ônus, se entender que a subcontratada está prejudicando ou poderá prejudicar a execução dos mesmos, devendo essa condição constar obrigatoriamente do instrumento de subcontratação. A subcontratação não gera ou estabelece vínculo de natureza com a Prefeitura Municipal de Óbidos;
- g) A subcontratação mencionada no item anterior, dentro dos limites regidos pela lei n.º 123/06, deverá ser de 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços,
- h) A contratada deverá manter-se, durante a vigência do contrato, em condições de habilitação nos termos do Art. 27 ao Art. 31.
- i) A contratada assumirá responsabilidade pela execução do serviço de Pavimentação de vias Urbanas no Município de Óbidos-PA, Conforme o Termo de Compromisso n.º 0303/2017 – Processo n.º 59561.000131/2017-31 obedecendo rigorosamente ao constante no memorial de especificações técnicas, planilha de quantitativos de pavimentação, cronograma físico financeiro e demais partes integrantes do edital.**
- j) Entregar a nota fiscal com a descrição completa dos serviços executados;
- l) Manter-se durante a vigência do contrato com suas obrigações fiscais e trabalhistas regulares.
- m) Executar **o serviço de Pavimentação de vias Urbanas no Município de Óbidos-PA, Conforme o Termo de Compromisso n.º 0303/2017 – Processo n.º 59561.000131/2017-31** de acordo com o cronograma físico financeiro.
- n) Permitir livre acesso à contratante nas suas dependências para que a contratante possa fiscalizar a execução do objeto desta licitação.
- o) A contratada deverá dar garantia de no mínimo 01 (um) ano, contados da data do recebimento definitivo da obra, ficando a empresa executora, na forma do Art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/1993, obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o item da obra em se que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais e/ou serviços empregados na sua execução;**
- p) A Contratada deverá produzir a massa asfáltica dentro do município de Óbidos, em local a cargo de sua responsabilidade de modo a garantir a qualidade do produto.

CLÁUSULA X – PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, independente da rescisão, será iniciado e instruído pela Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, processo de declaração de inidoneidade da Contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município e:

10.2. No caso de atraso no início dos serviços, no andamento previsto na proposta e na conclusão da mesma, a Contratada estará sujeita as penalidades seguintes;

- a) Advertência por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) Caso a Contratada não cumpra o plano de execução dos serviços nos prazos previstos, ficará sujeita ao pagamento de multa diária correspondente a 0,01% do valor do contrato, a partir da data em que ficou caracterizado o descumprimento, enquanto perdurar;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.
- d) A contratada será penalizada com multa de 10% (dez por cento) do preço global do contrato, quando ocasionar a rescisão do contrato.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na linha c) acima mencionada.

10.3. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

10.4. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

CLÁUSULA XI – RESCISÃO

11.1. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I e XVII, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA XII – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Contratada deverá obedecer rigorosamente o disposto nas cláusulas deste contrato, no edital e seus anexos permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender na execução, as exigências das normas técnicas vigentes.

12.2. A Contratada assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal de Óbidos, terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratadas, na execução dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

12.3. A Contratada deverá, às suas custas, demolir ou refazer qualquer parte dos serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executados de acordo com o estipulado nos documentos do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.4. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual, que se fizerem necessários, até o limite estabelecido em Lei.

12.5. A emissão das ordens de serviços para execução do objeto contratado, nas quais deverão constar as fontes de recursos específicos das mesmas, será parcial, de acordo com a disponibilidade de recursos, que permitam a execução dos serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA XIII – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este termo de Contrato, regido pela Lei nº 8.666/93, poderá ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.2. Este contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento nos termos do §8º da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO E DO CONTRATO

14.1. A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados bem como o contrato por meio da **servidora Ianê Taína de Carvalho, CREA 26389 D/PA registrada com ART PA20180269613**, designados nos termos da Lei nº 8.666/93, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo fielmente observadas as cláusulas contratuais, bem como o disposto no edital e seus anexos.

14.2. A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da Contratada, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade.

14.3. Compete aos responsáveis pela fiscalização, desde a expedição da Ordem de Serviço, **execução do serviço de Pavimentação de vias Urbanas no Município de Óbidos-PA, Conforme o Termo de Compromisso nº 0303/2017 – Processo nº 59561.000131/2017-31** até o término deste Contrato e ainda:

- a) Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
- b) Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;
- c) Dar ciência a Prefeitura Municipal de Óbidos, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.
- d) Observar a vigência do contrato providenciando a sua prorrogação caso haja necessidade.

14.4. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

14.5. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o mesmo tome as devidas providências.

CLÁUSULA XV - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

15.1. A entrega do objeto contratual obedecerá rigorosamente ao disposto o **Anexo IX** do edital de licitação;

15.2. Toda execução deverá ser realizada de forma correta, na quantidade e tamanho especificados.

15.3. O contratante se reserva ao direito de refazer, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para uso.

15.4. Concluídos os serviços, a empresa executora da obra comunicará à Prefeitura de Óbidos - PA, a fim que se formalize o respectivo Termo de Recebimento Provisório.

15.5. O Termo de Recebimento Provisório será lavrado em até quinze dias após o recebimento da comunicação da empresa executora e subscrito por, pelo menos, três funcionários da Prefeitura, entre estes, o Fiscal da obra.

15.6. Havendo restrições nos serviços entregues, a empresa executora da obra deverá repara - los e/ou corrigi - los de imediato e às suas expensas.

15.7. Não havendo restrições nos serviços entregues ou procedidas as devidas correções, a Prefeitura emitirá o Termo de Recebimento Definitivo da obra, o qual deverá ser subscrito pelo Fiscal da obra e pelo representante da empresa executora da obra

CLÁUSULA XVI – FORO

16.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLAUSULA XVII – REGISTRO E PUBLICAÇÃO

17.1. Este Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

17.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Óbidos (PA), de de

XX

**Prefeito de Óbidos - PA
CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

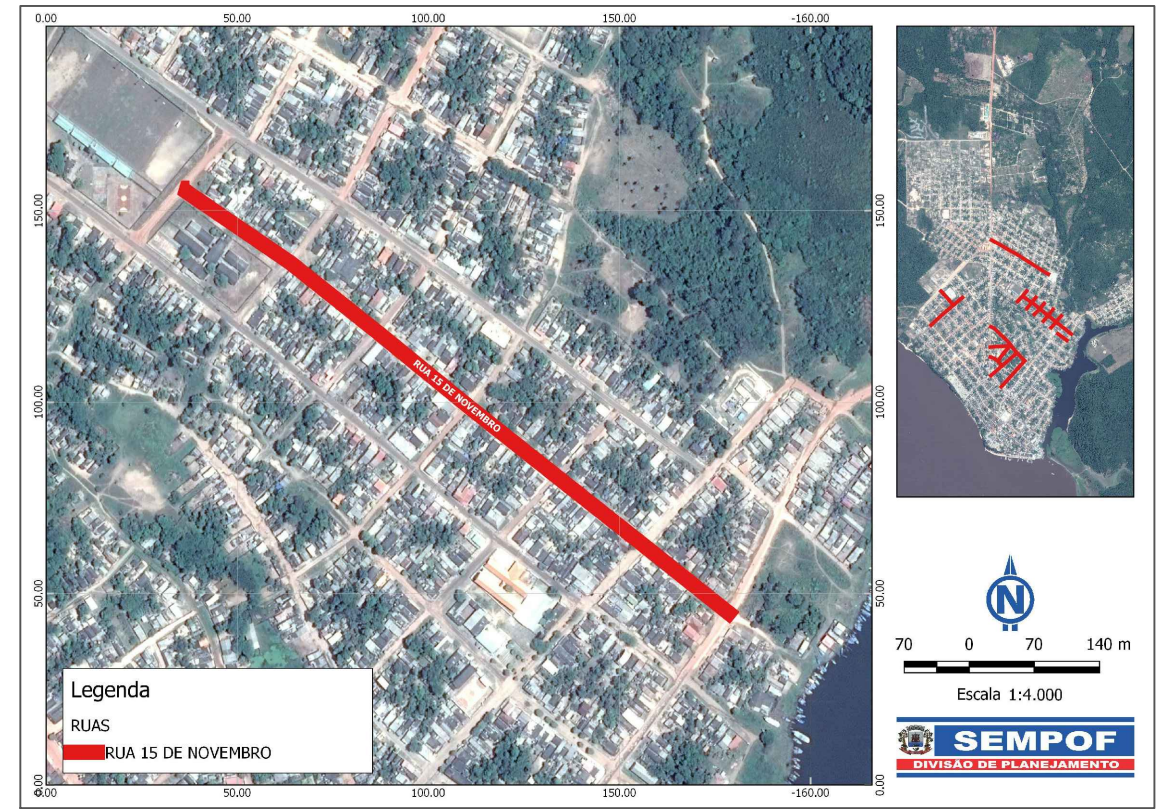
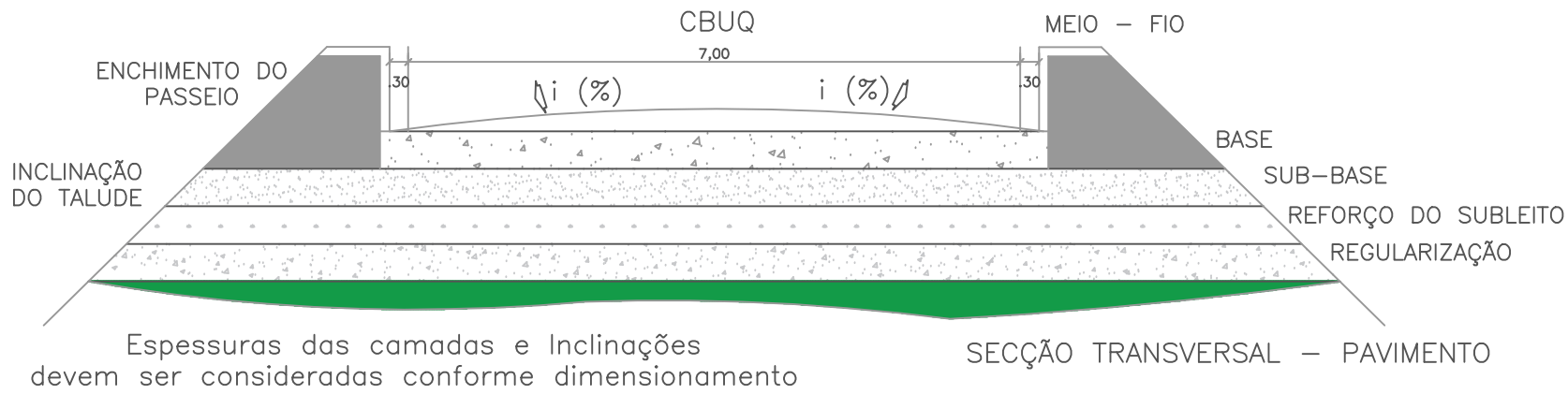
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

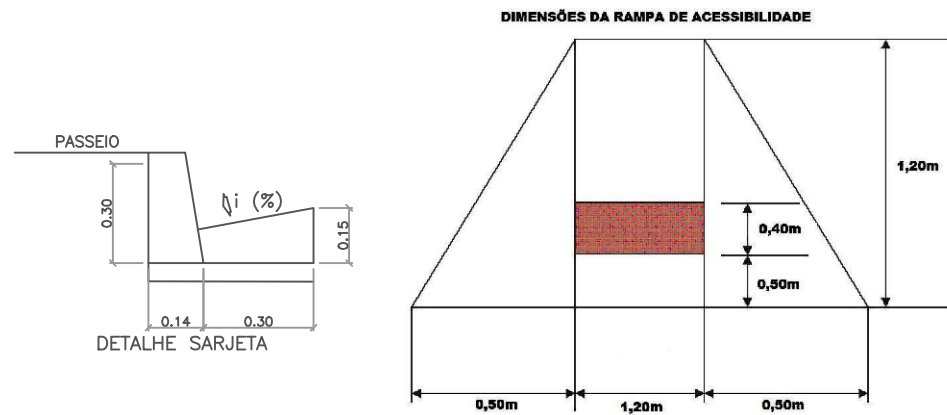
**Memorial de especificações técnicas, Planilha de cálculo de quantitativos de
pavimentação e Cronograma Físico Financeiro.**

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA DE PEQUENO PORTE

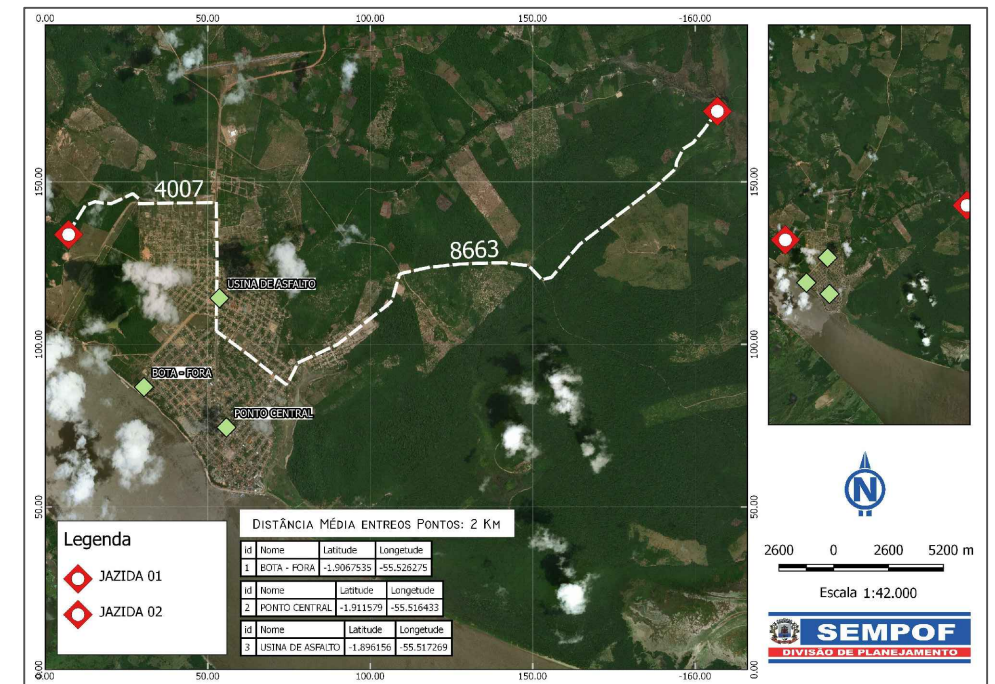
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



CROQUI COM DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE



RUA 15 DE NOVOEMBRO



VISTA SUPERIOR – PAVIMENTO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA



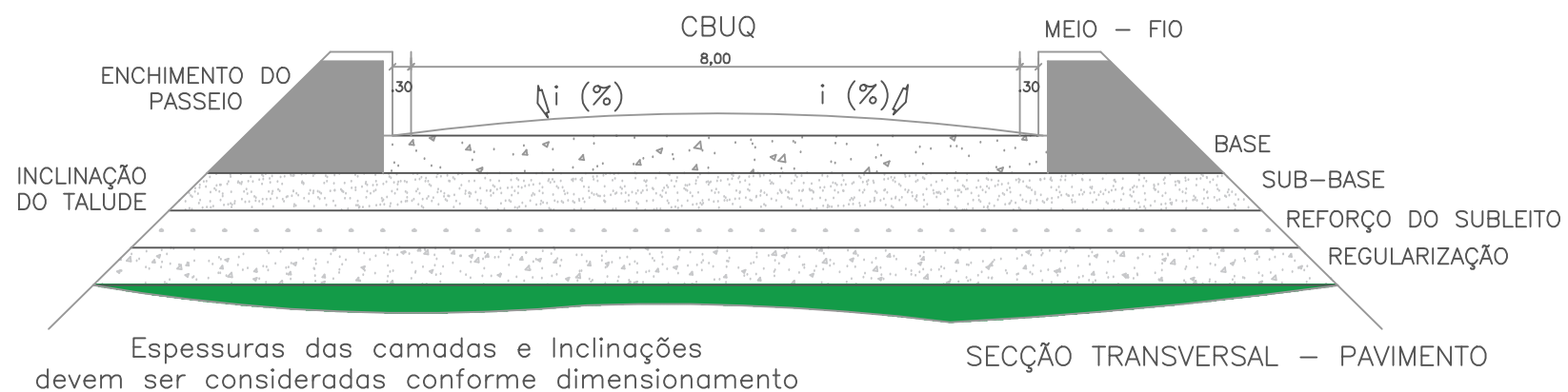
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Óbidos-Pará

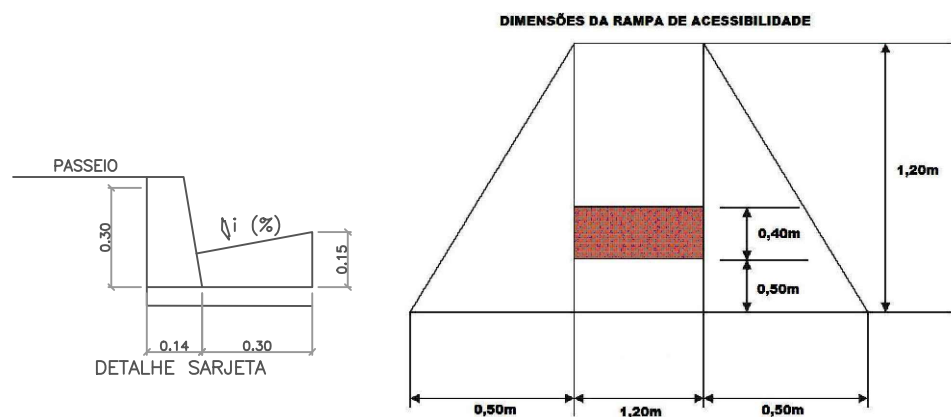
Responsável Técnico:

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA DE PEQUENO PORTE

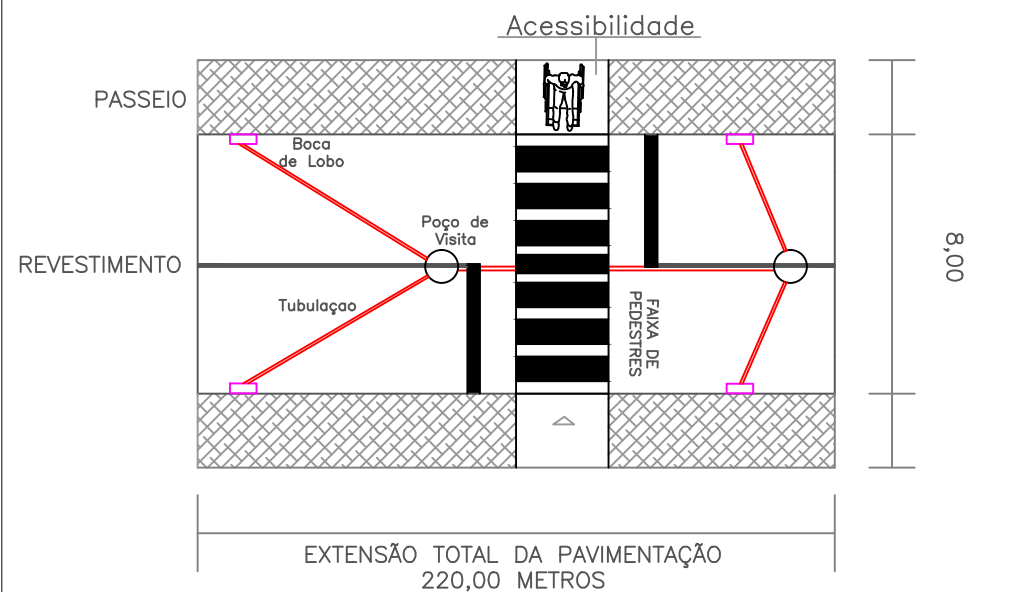
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

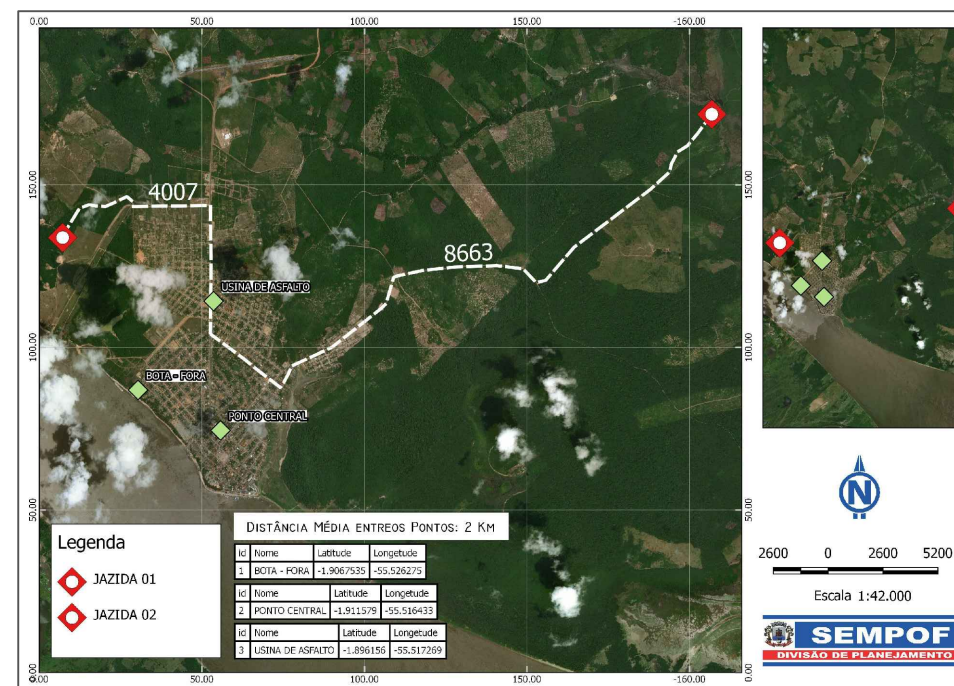


RUA ARTHUR BERNARDES



VISTA SUPERIOR – PAVIMENTO

CROQUI COM DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA



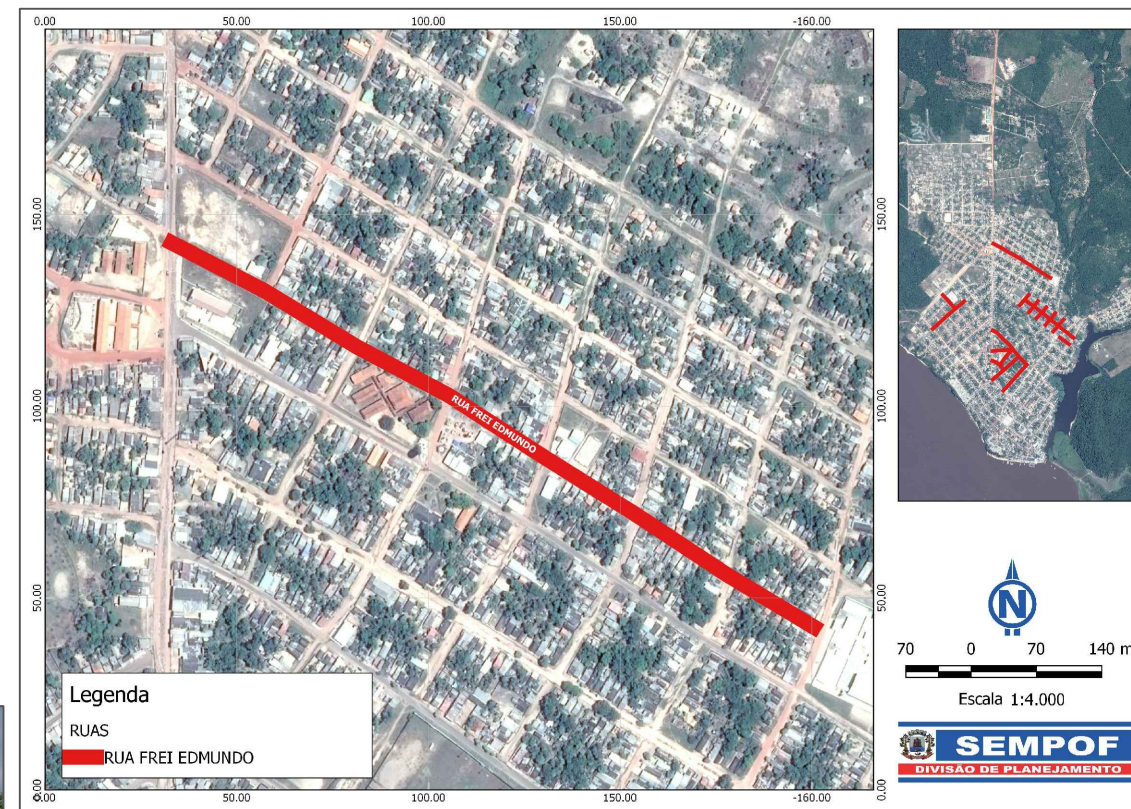
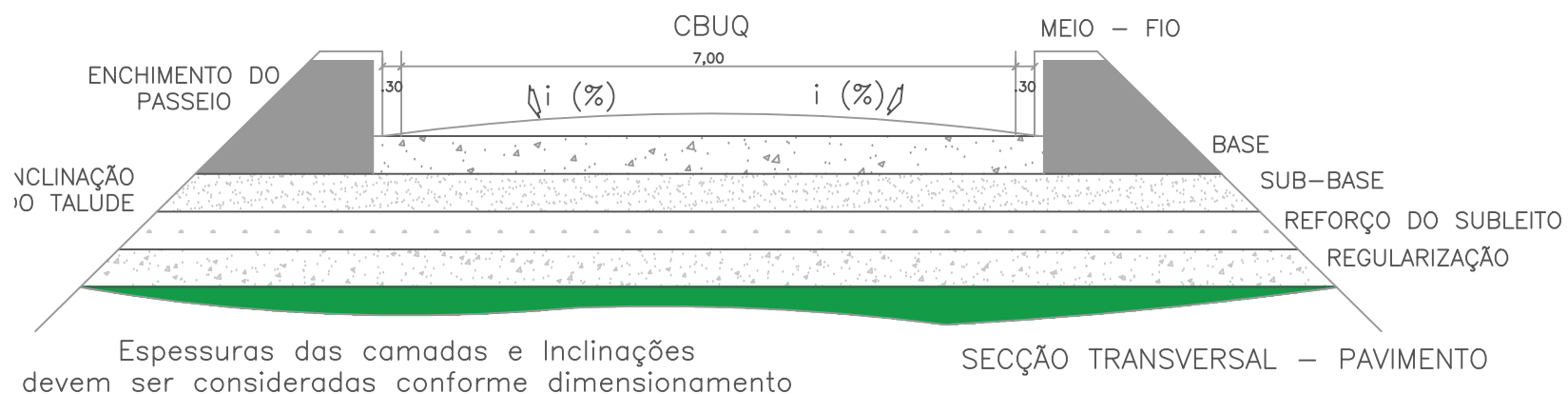
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Óbidos-Pará

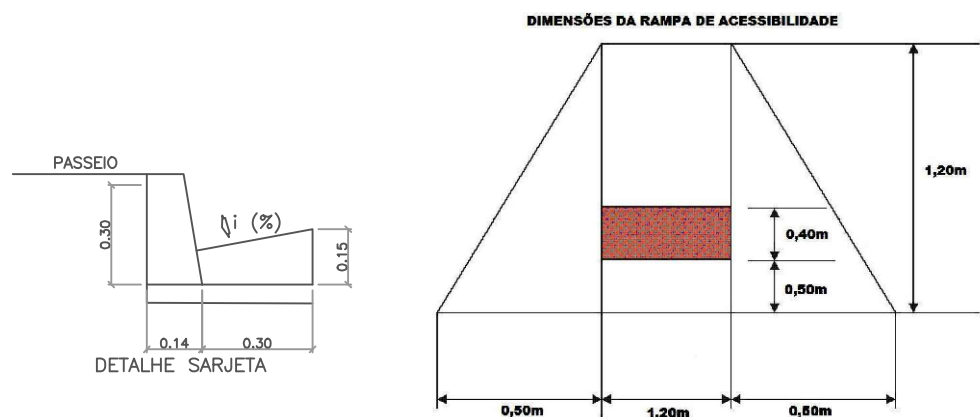
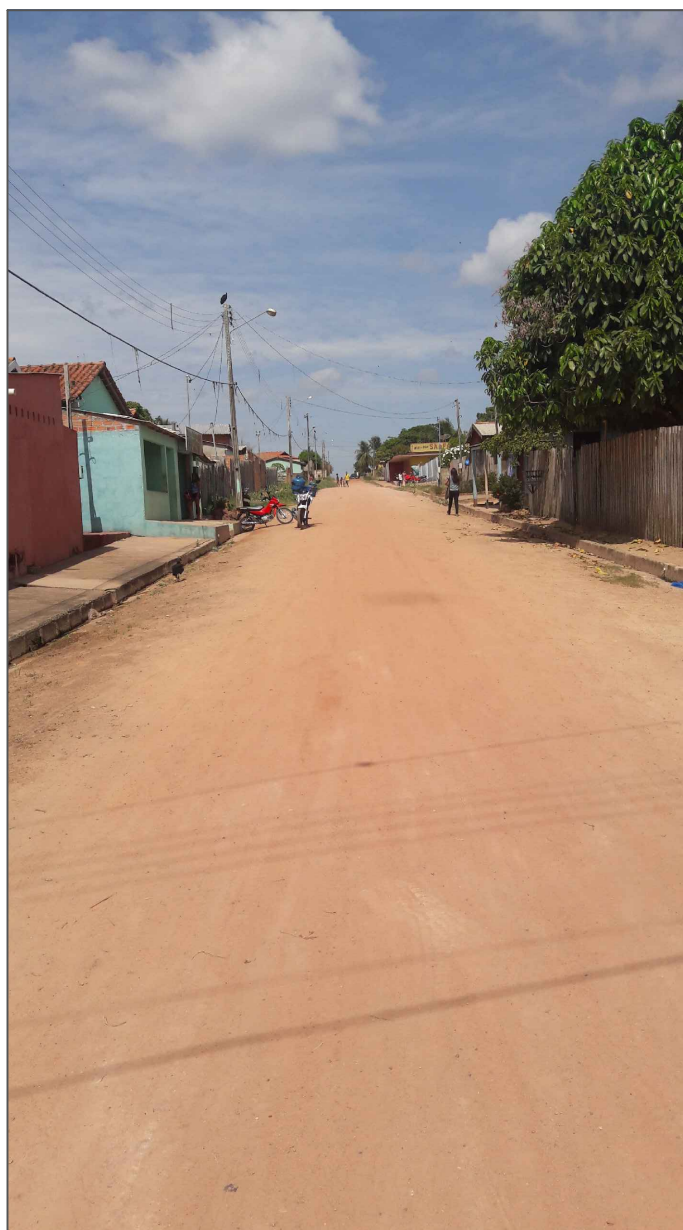
Responsável Técnico:

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA DE PEQUENO PORTE

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

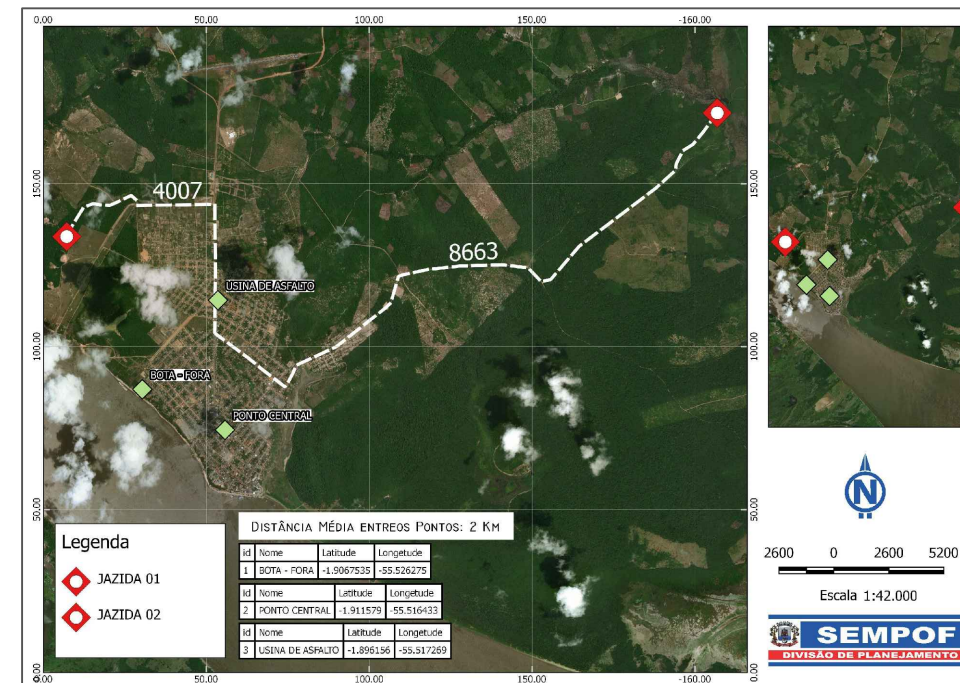


RUA FREI EDMUNDO



VISTA SUPERIOR – PAVIMENTO

CROQUI COM DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA

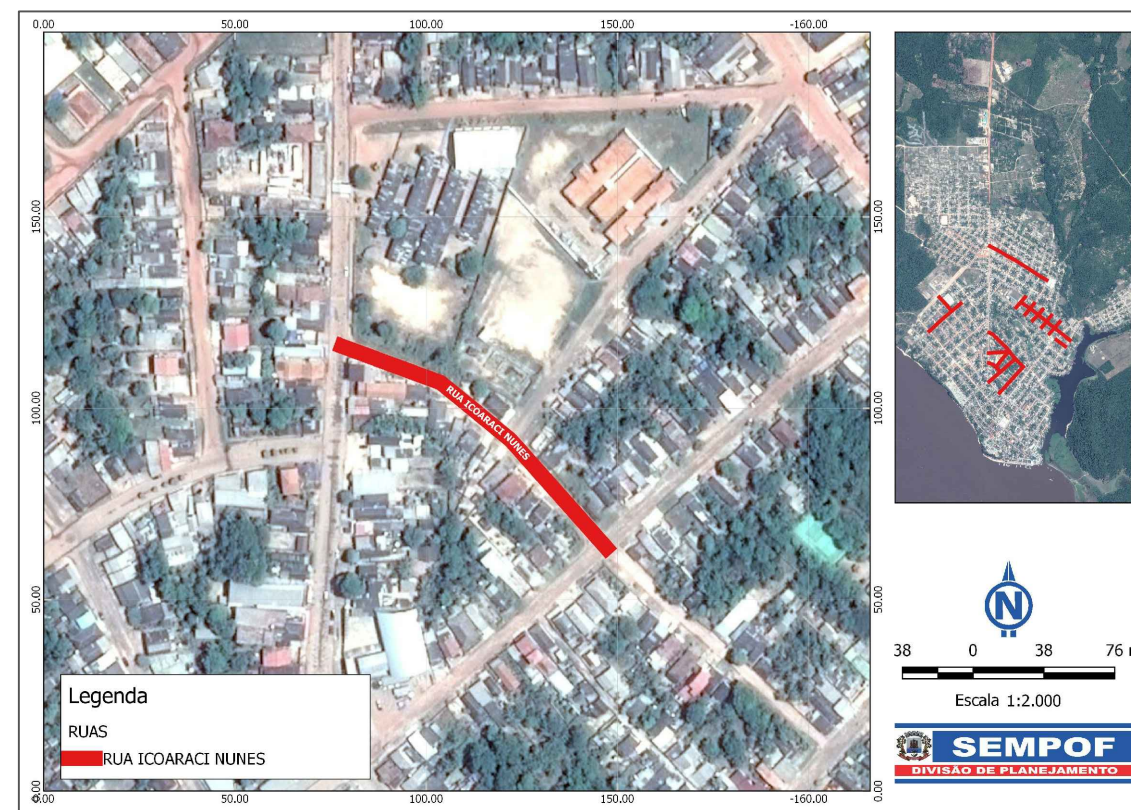
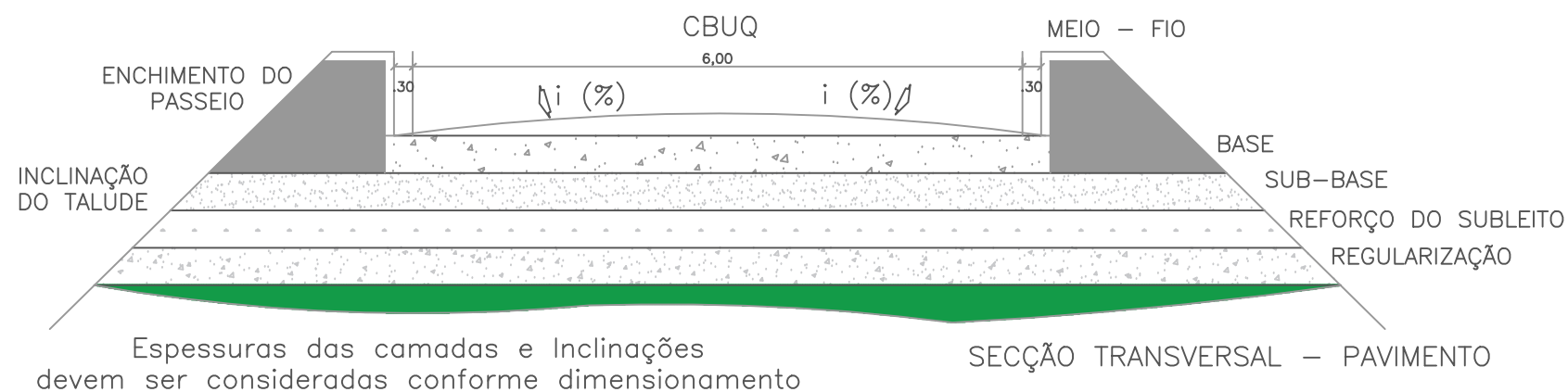
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Óbidos-Pará

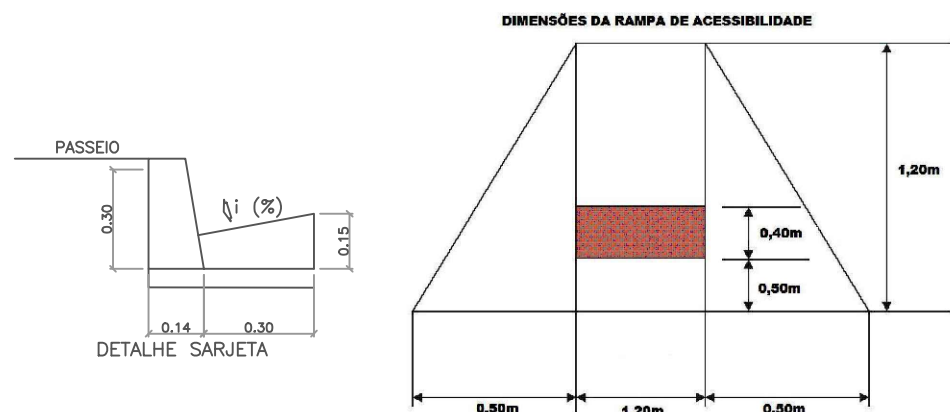
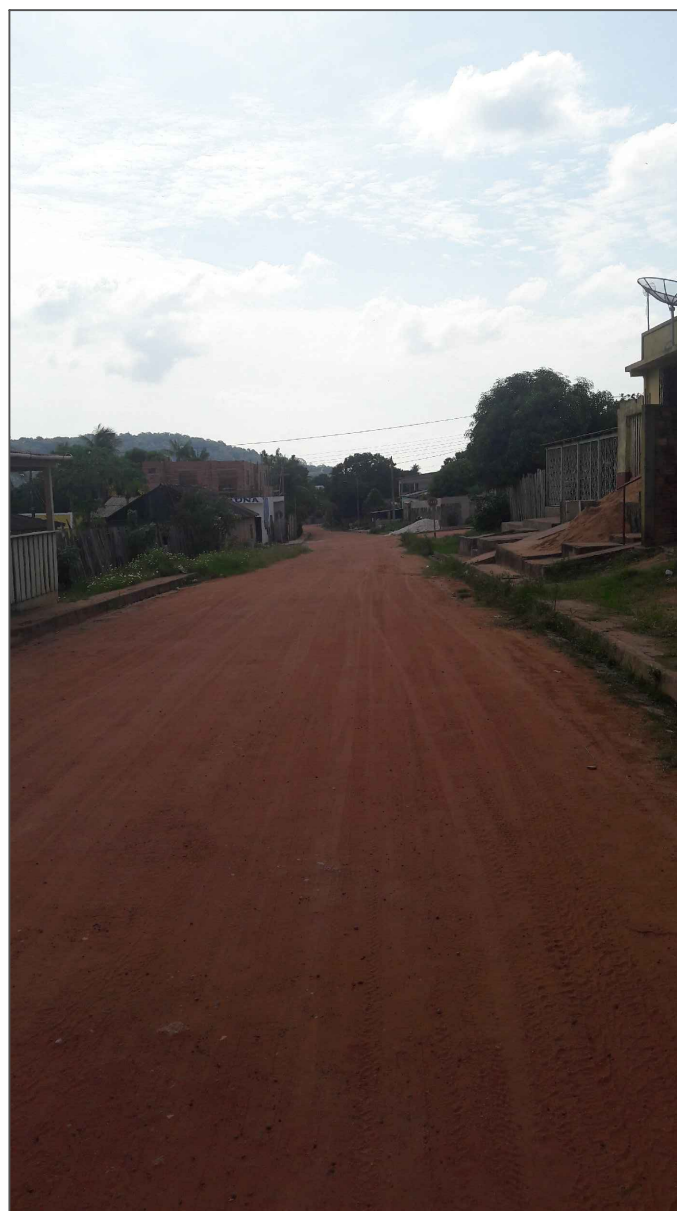
Responsável Técnico:

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA DE PEQUENO PORTE

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

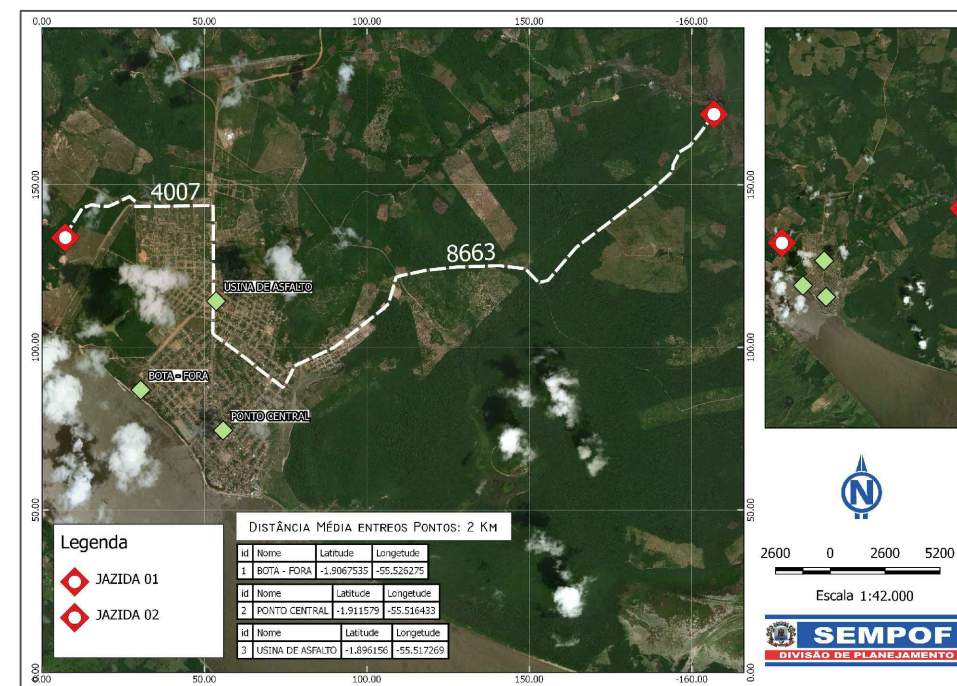


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



VISTA SUPERIOR – PAVIMENTO

CROQUI COM DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA



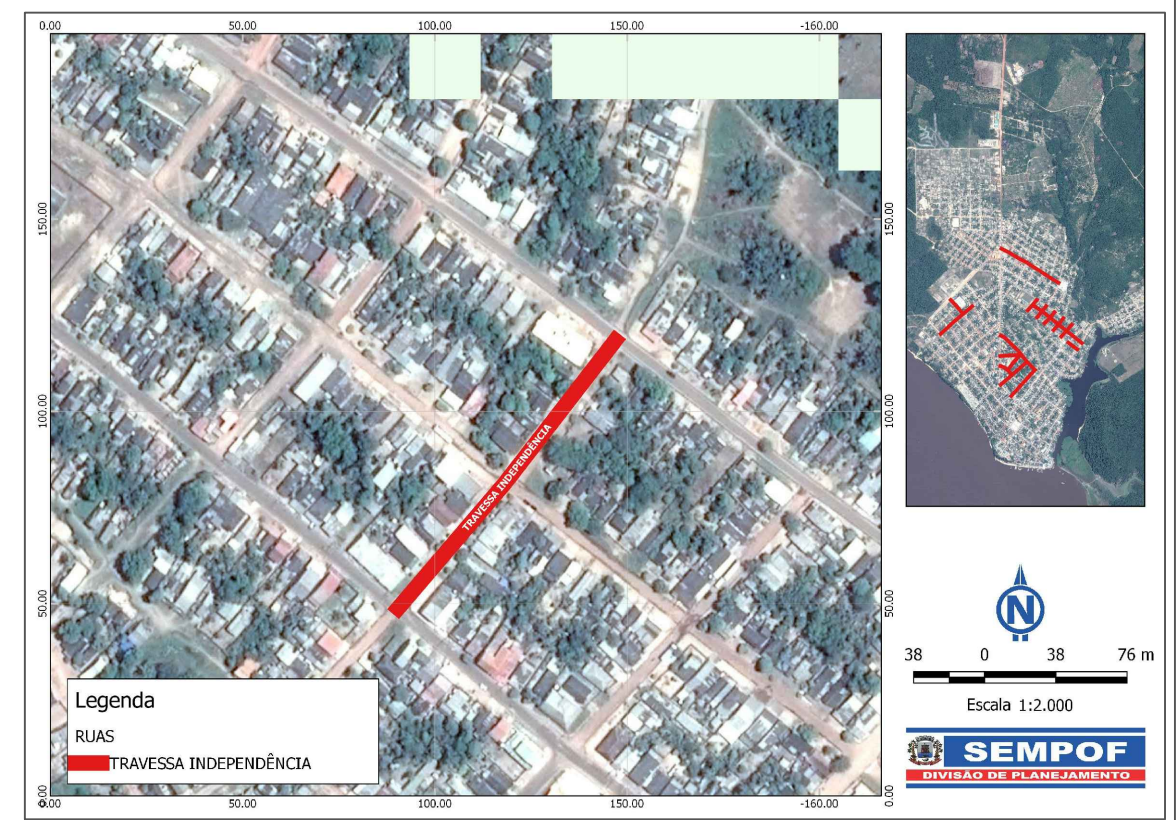
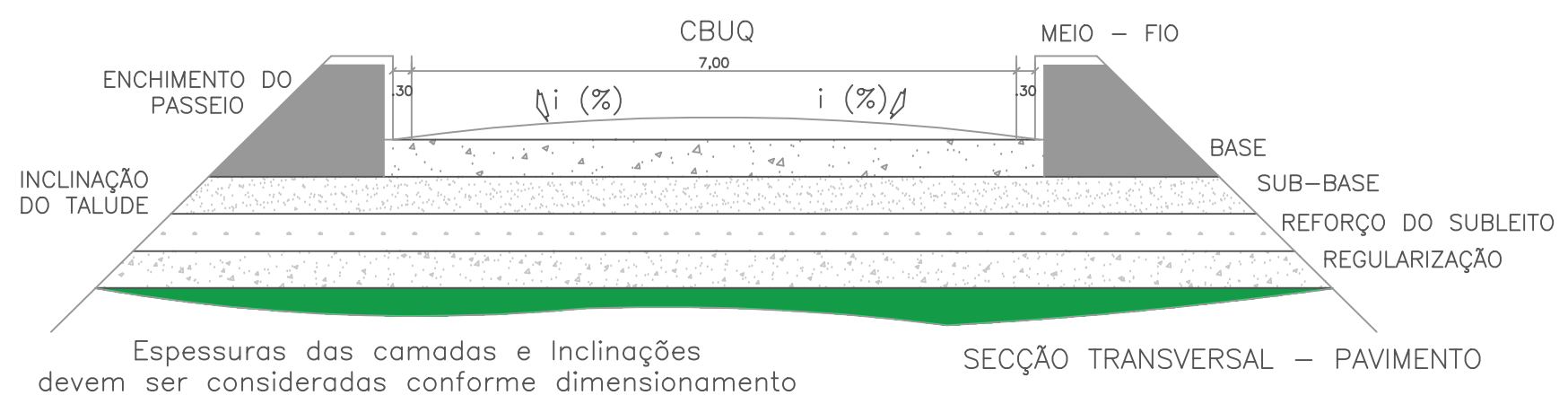
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Óbidos-Pará

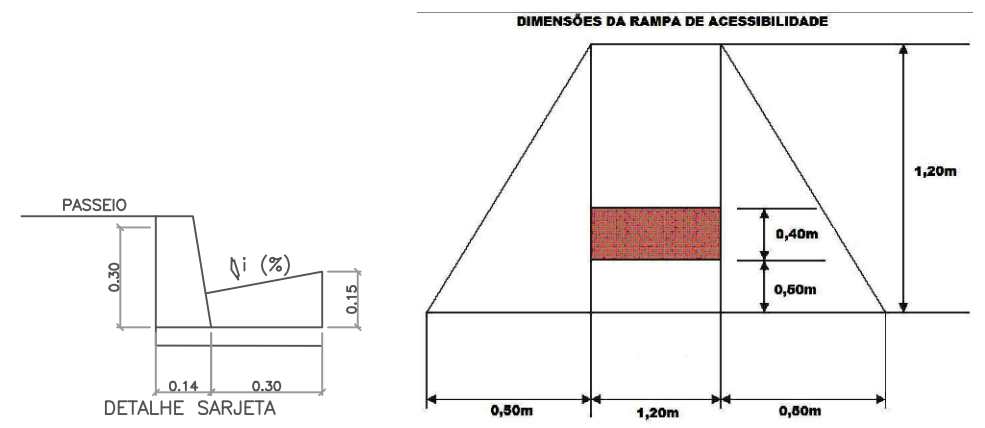
Responsável Técnico:

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA DE PEQUENO PORTE

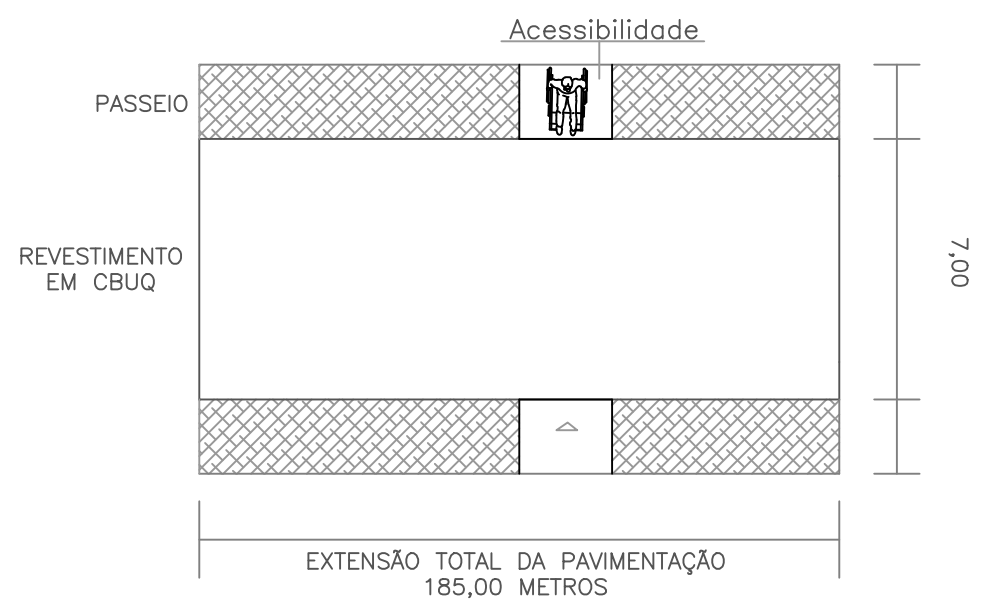
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

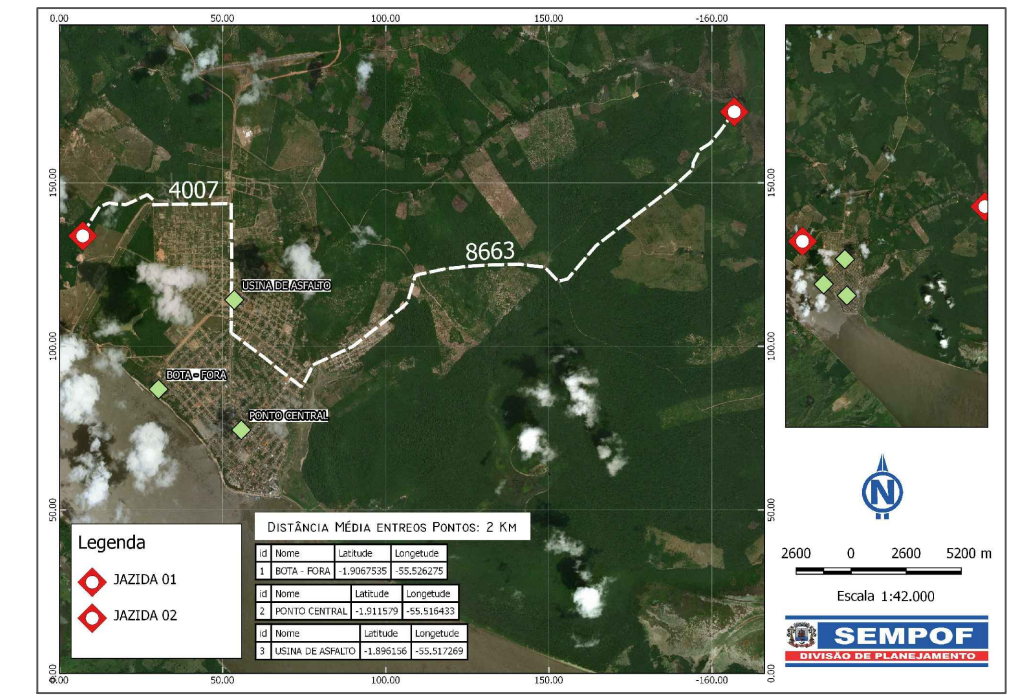


TRAVESSA INDEPENDÊNCIA



VISTA SUPERIOR – PAVIMENTO

CROQUI COM DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA

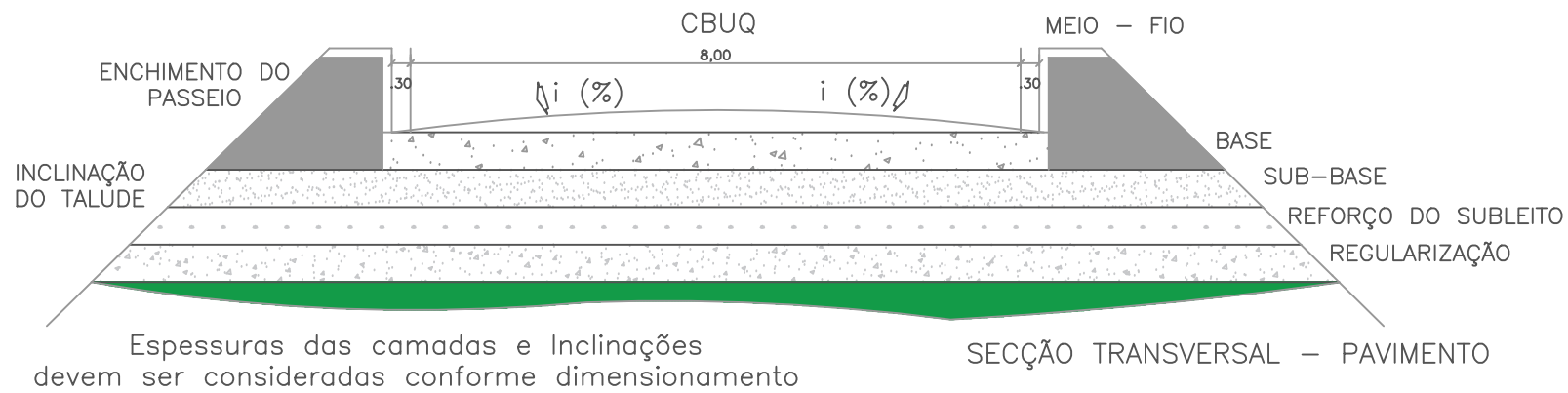
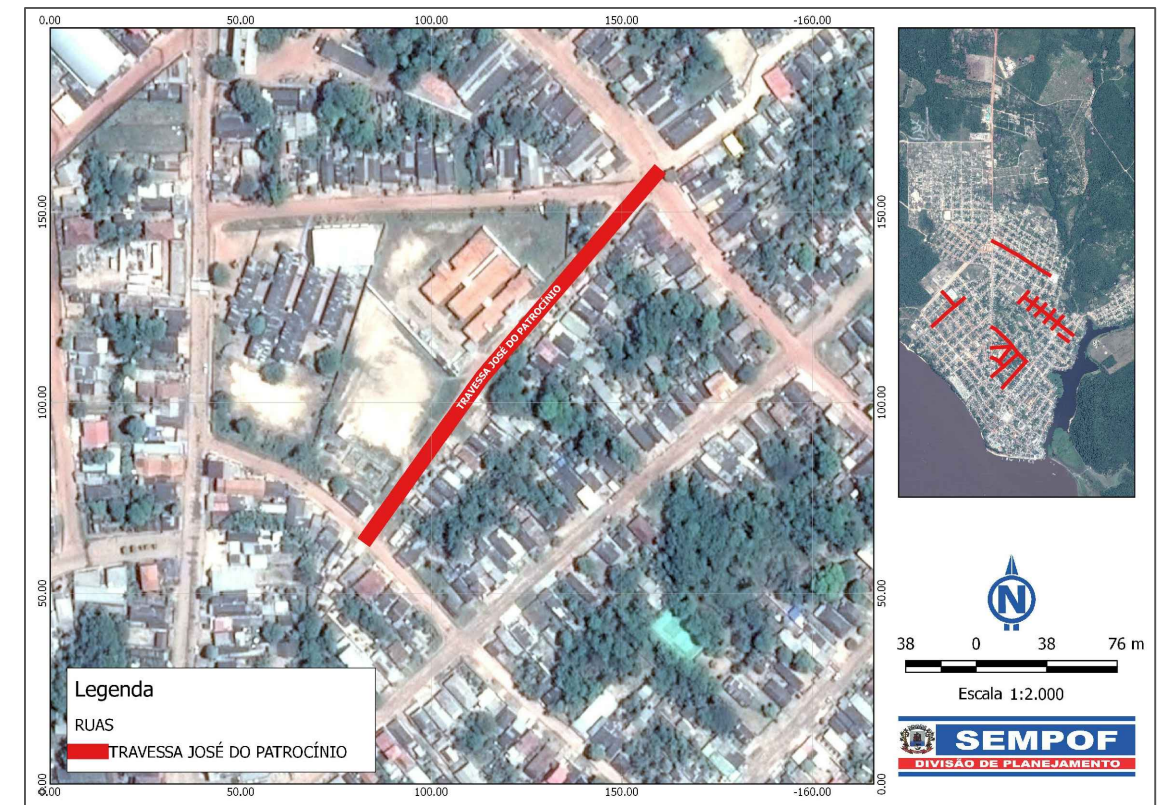
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Óbidos-Pará

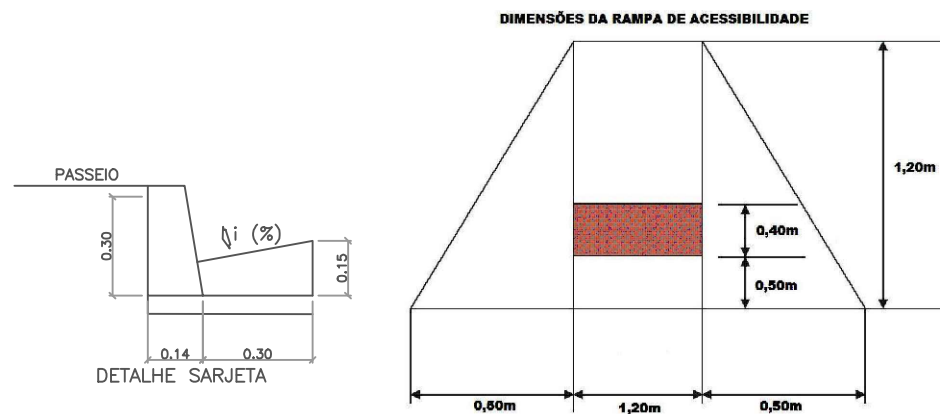
Responsável Técnico:

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA DE PEQUENO PORTE

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS



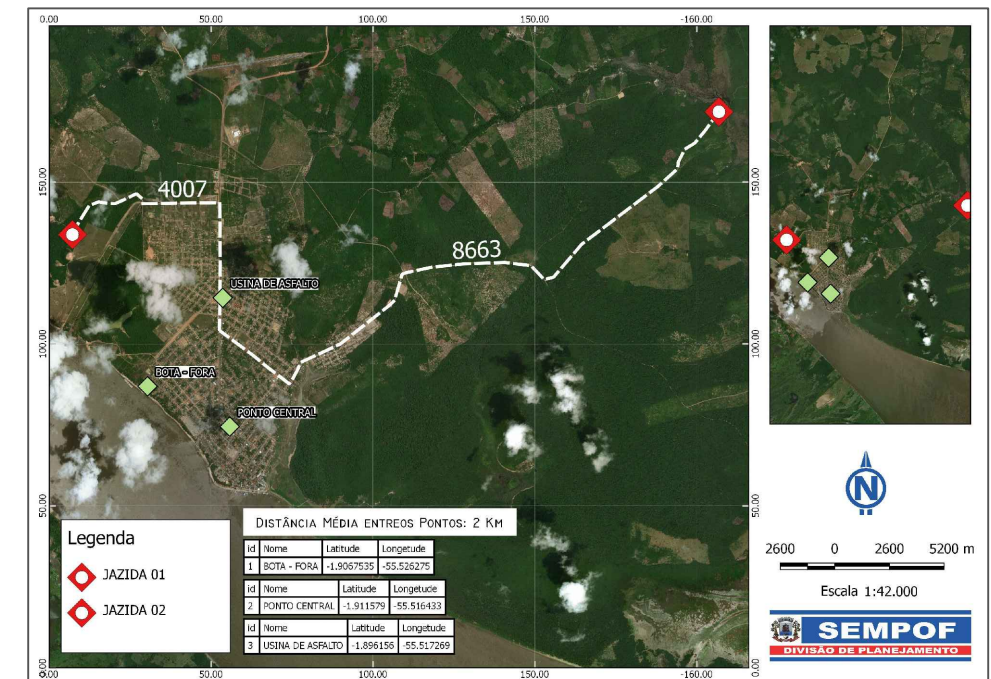
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO



CROQUI COM DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA

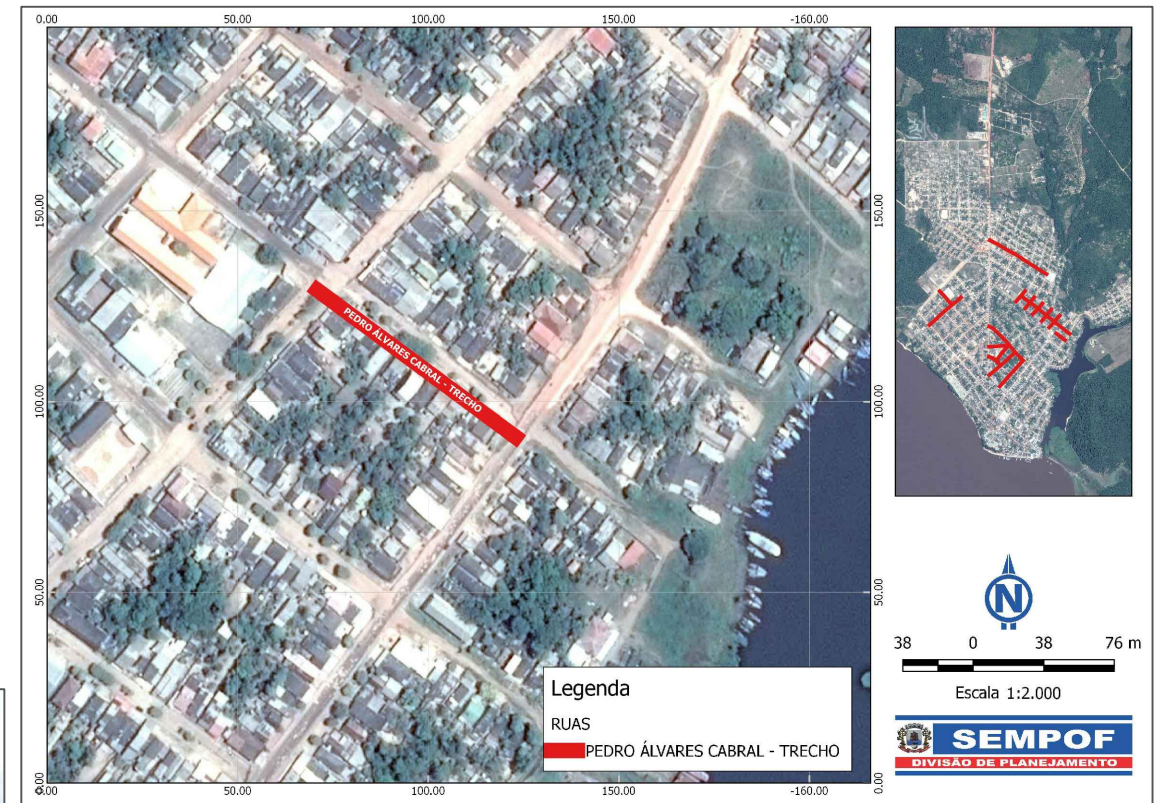
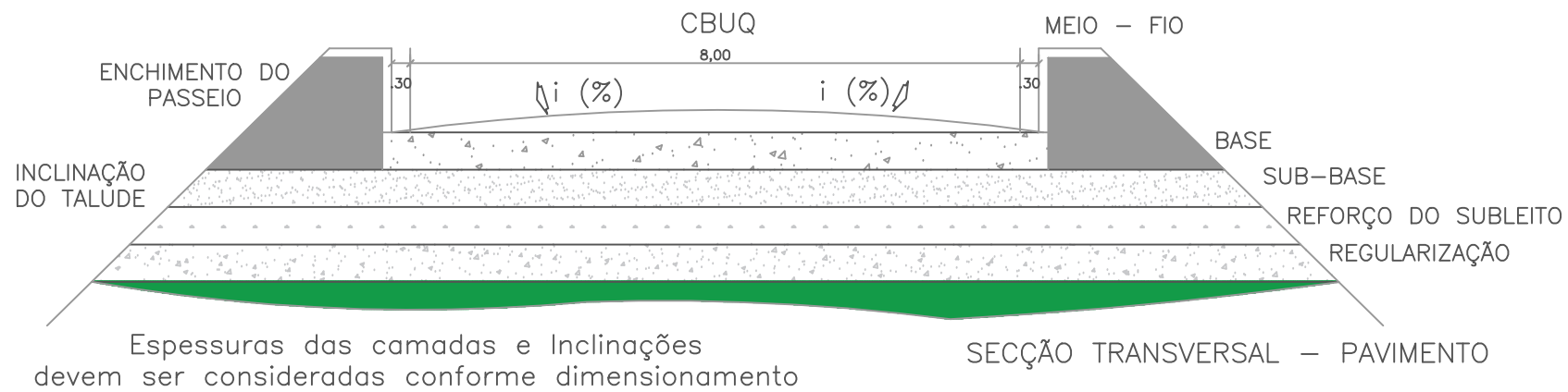
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Óbidos-Pará

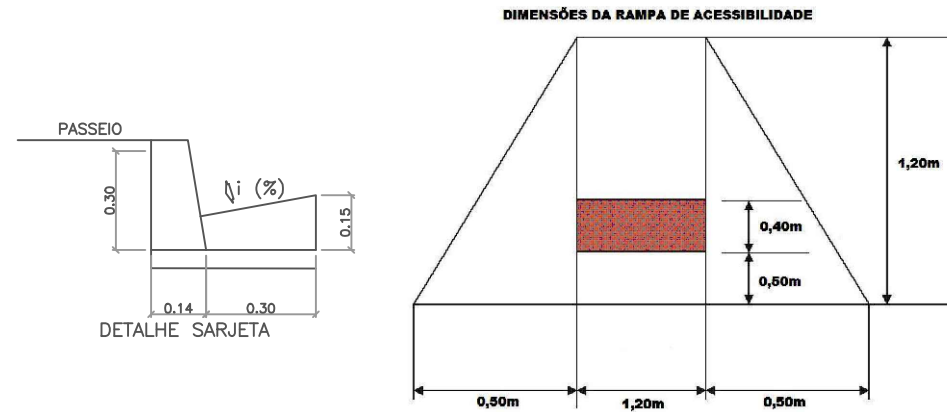
Responsável Técnico:

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA DE PEQUENO PORTE

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

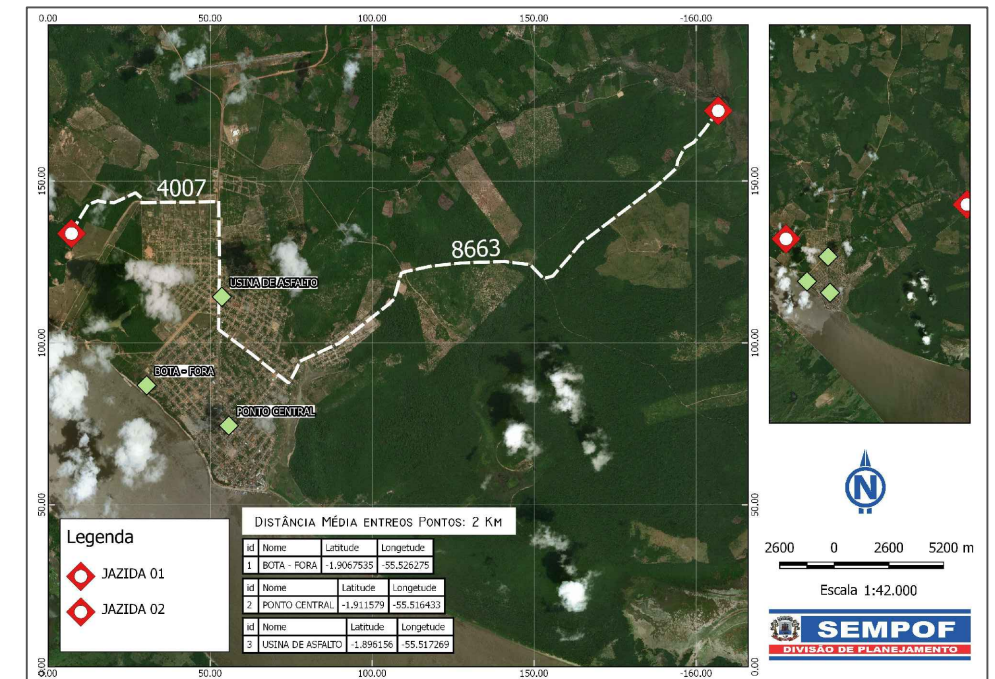


RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL



VISTA SUPERIOR – PAVIMENTO

CROQUI COM DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA

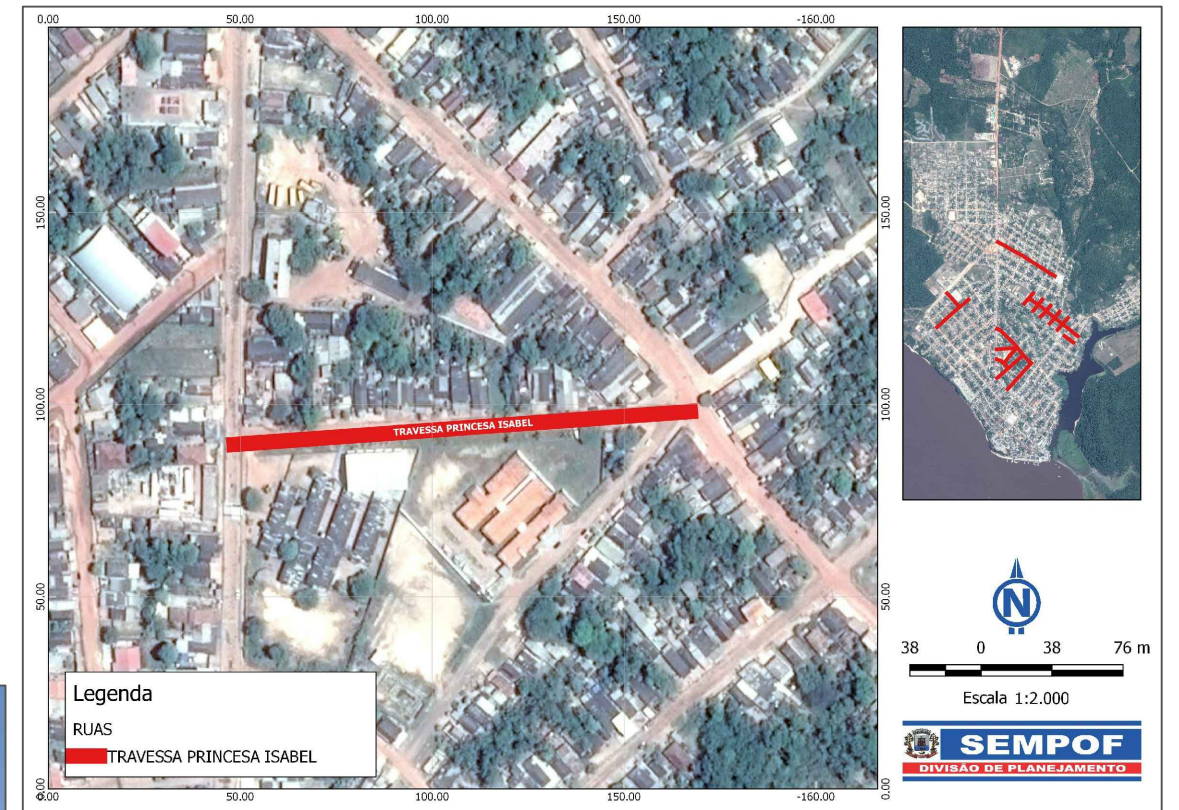
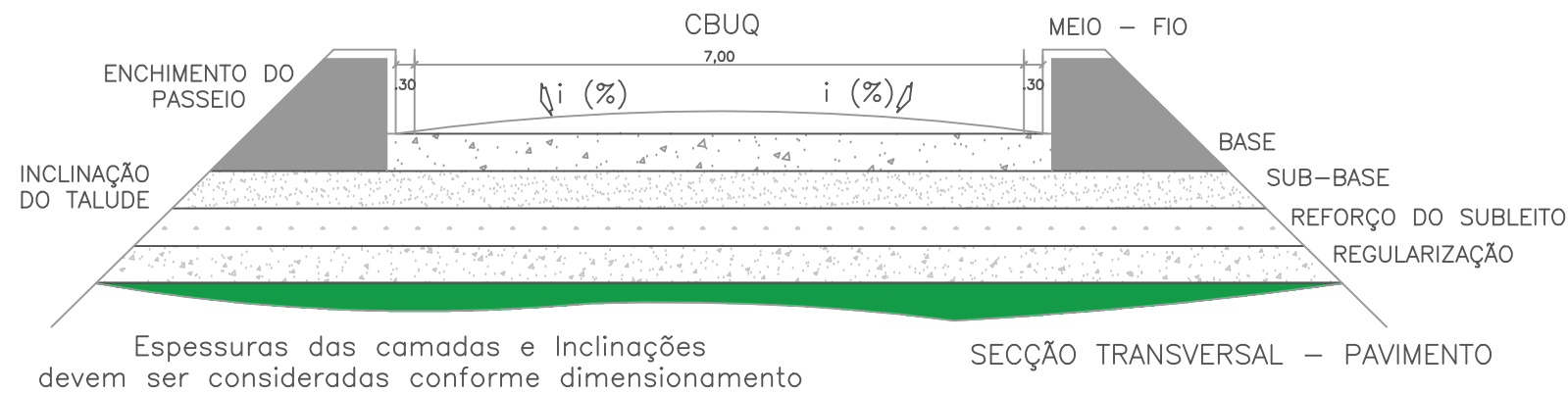
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Óbidos-Pará

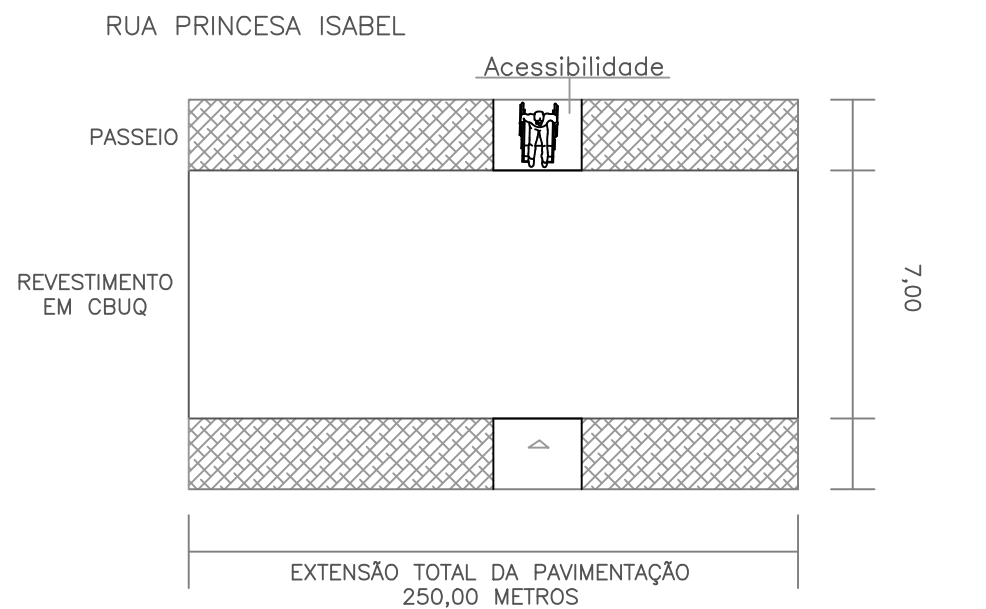
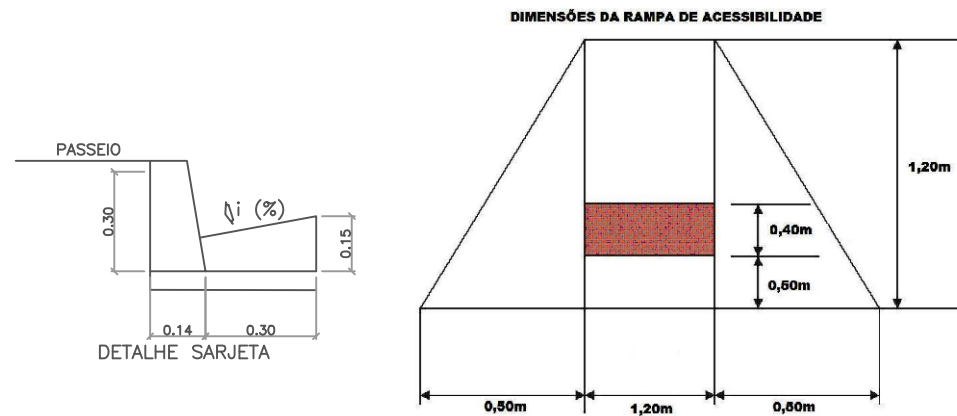
Responsável Técnico:

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA DE PEQUENO PORTE

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

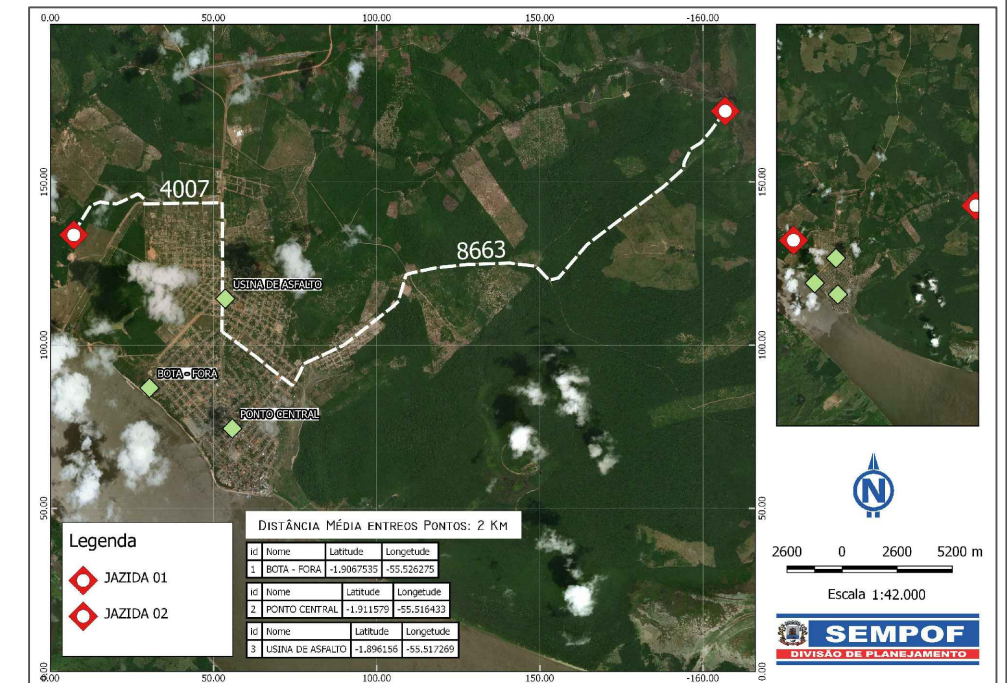


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



VISTA SUPERIOR – PAVIMENTO

CROQUI COM DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA

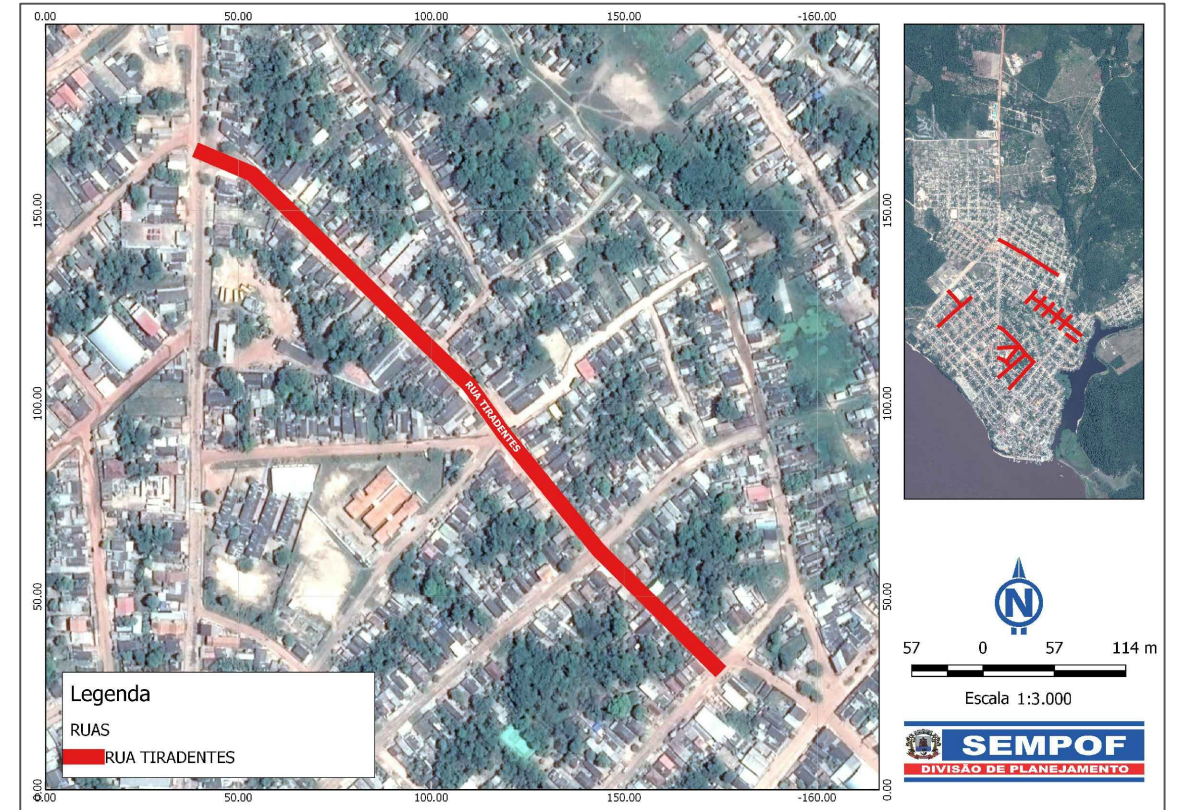
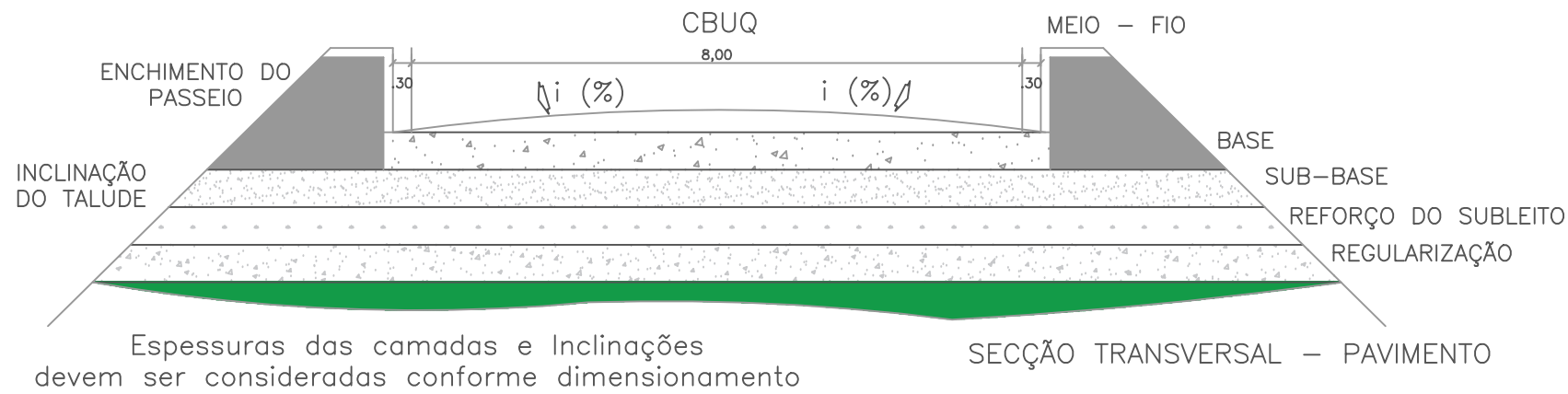
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Óbidos-Pará

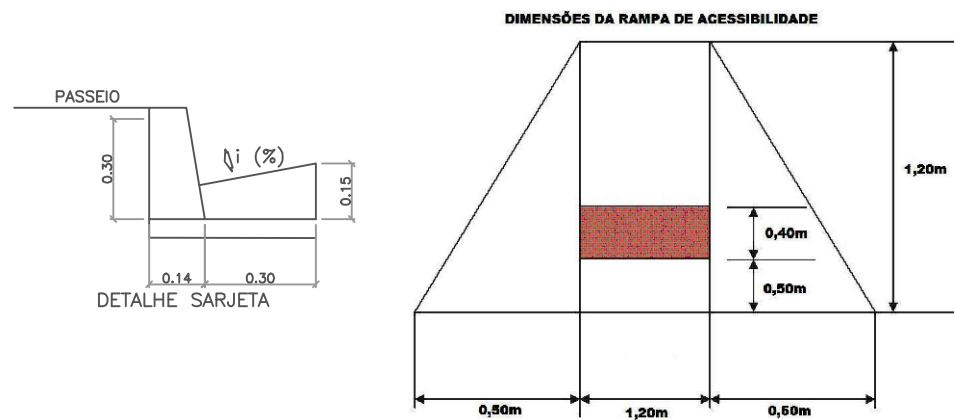
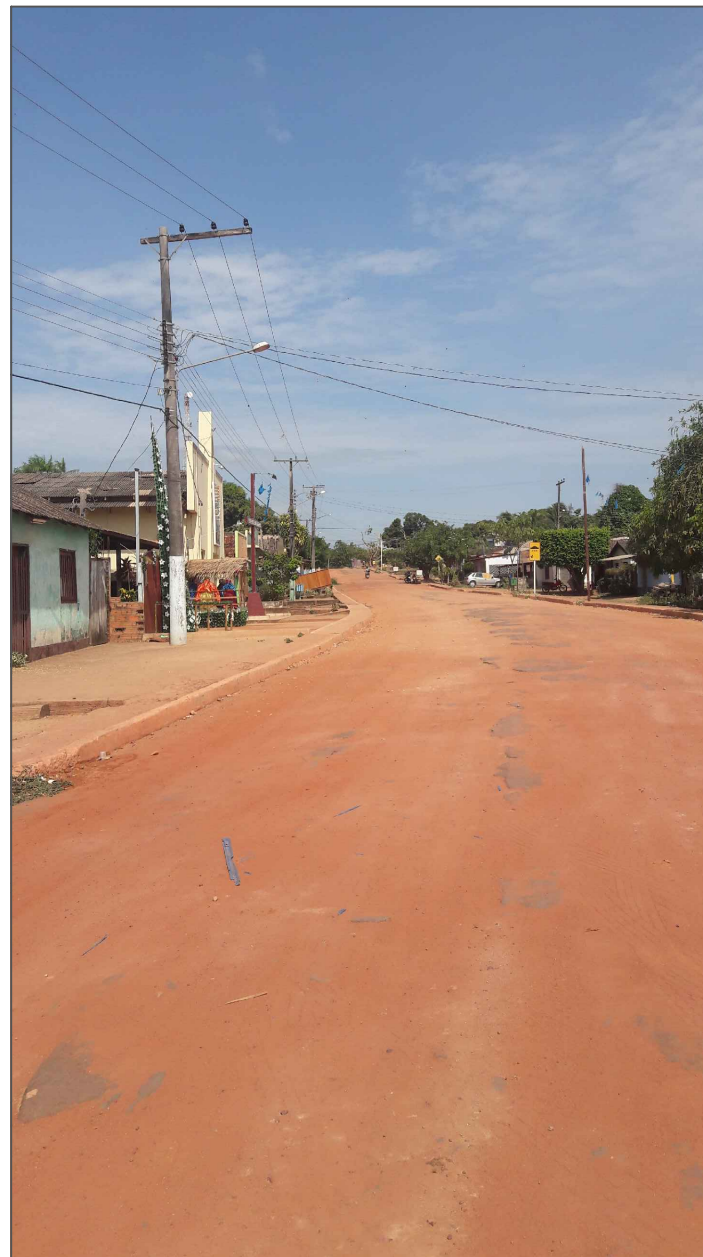
Responsável Técnico:

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA DE PEQUENO PORTE

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

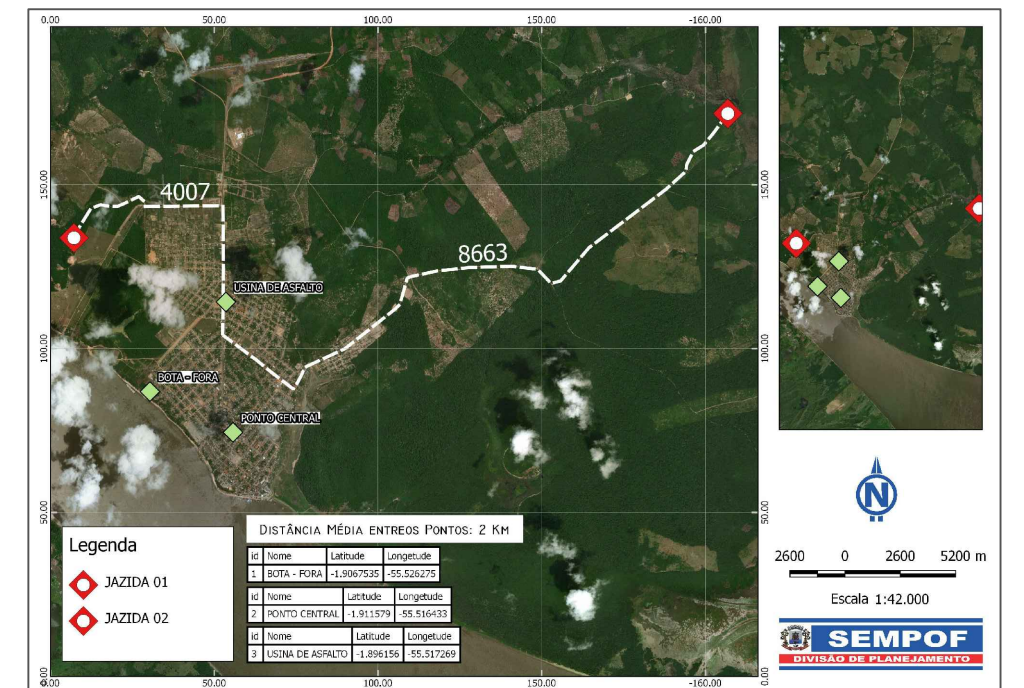


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



VISTA SUPERIOR – PAVIMENTO

CROQUI COM DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA

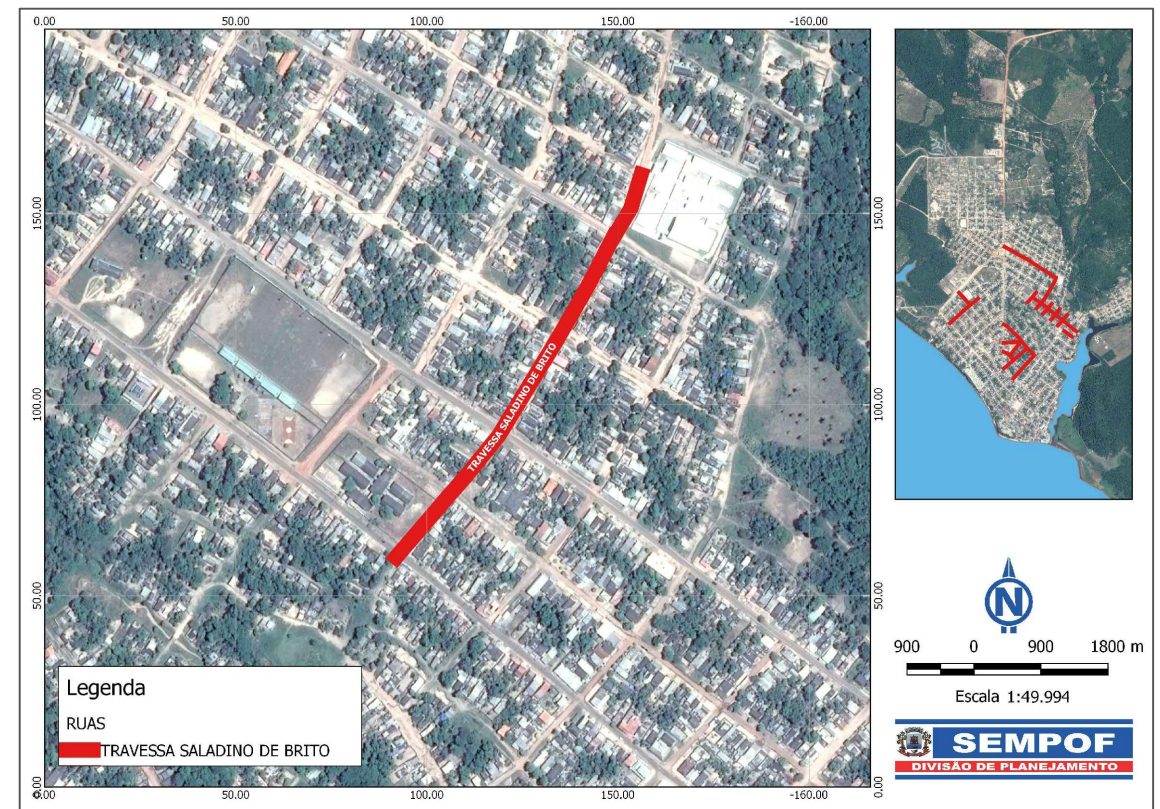
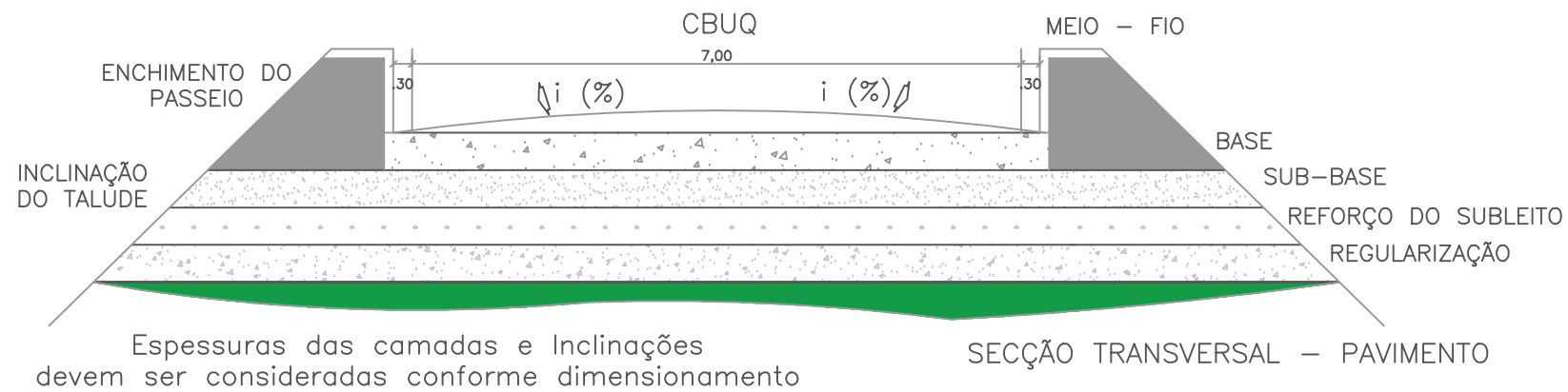
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Óbidos-Pará

Responsável Técnico:

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA DE PEQUENO PORTE

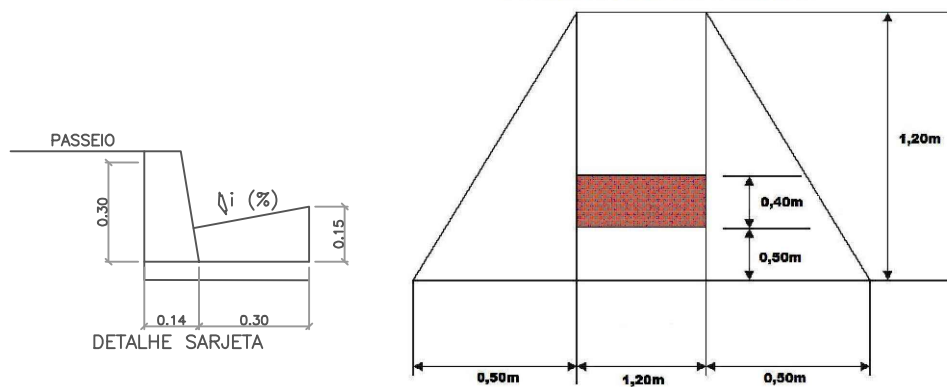
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



DIMENSÕES DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

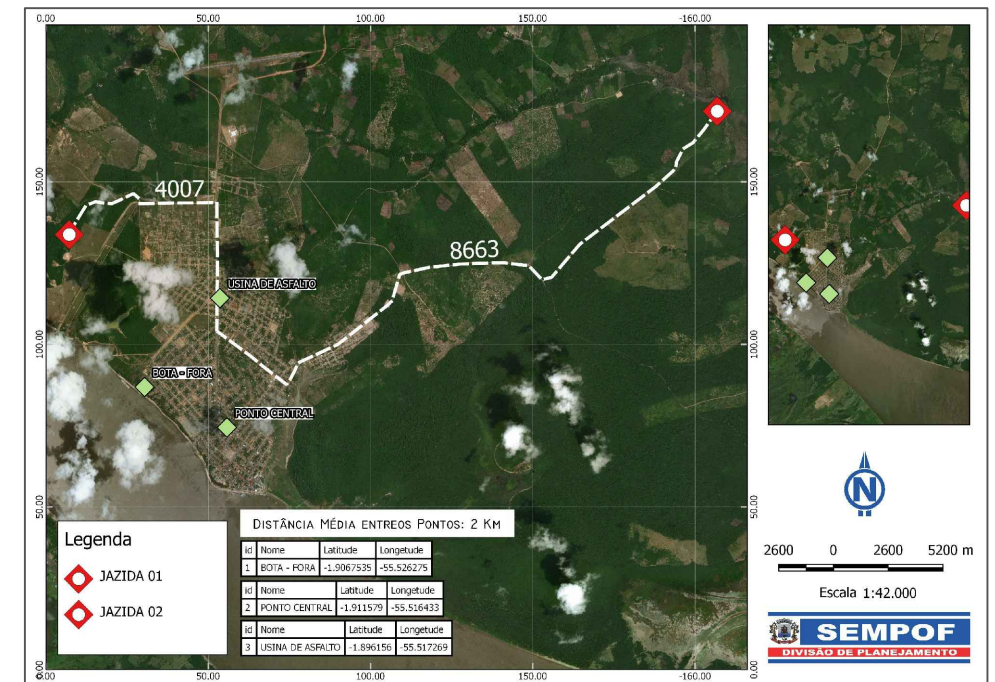


TRAVESSA SALADINO DE BRITO



VISTA SUPERIOR – PAVIMENTO

CROQUI COM DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA

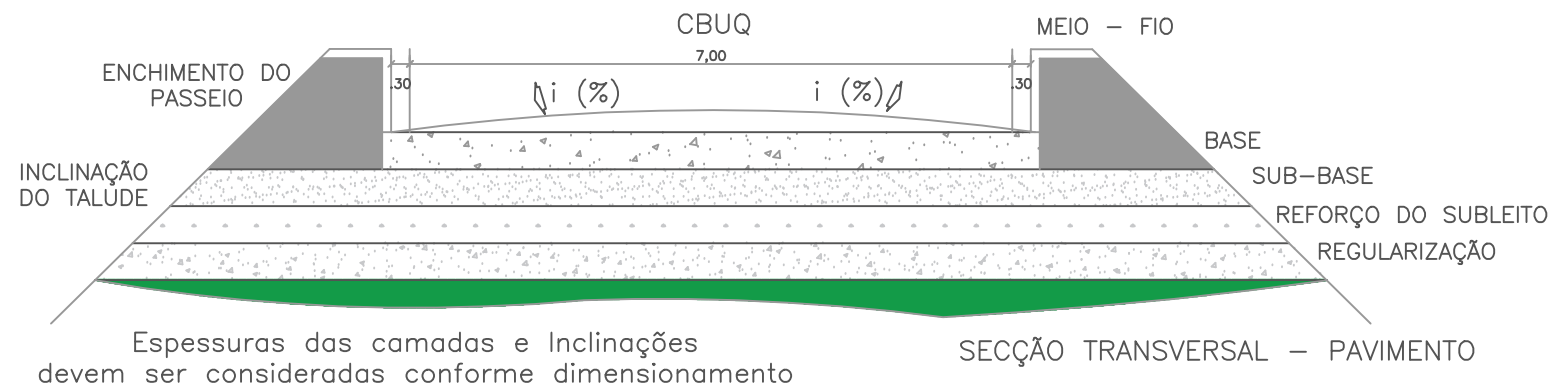
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Óbidos-Pará

Responsável Técnico:

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA DE PEQUENO PORTE

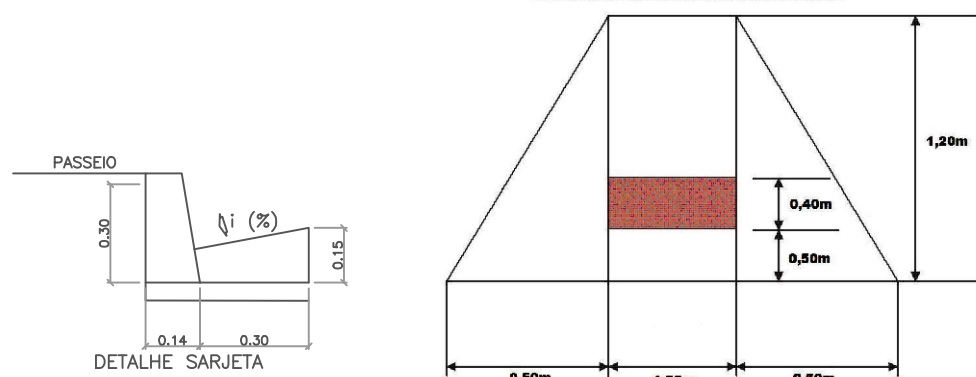
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS



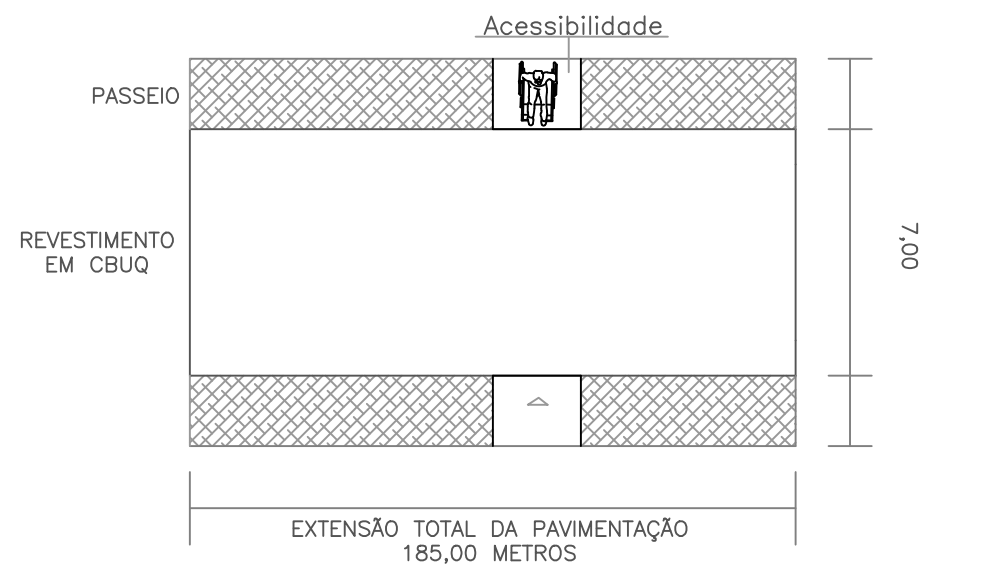
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



DIMENSÕES DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

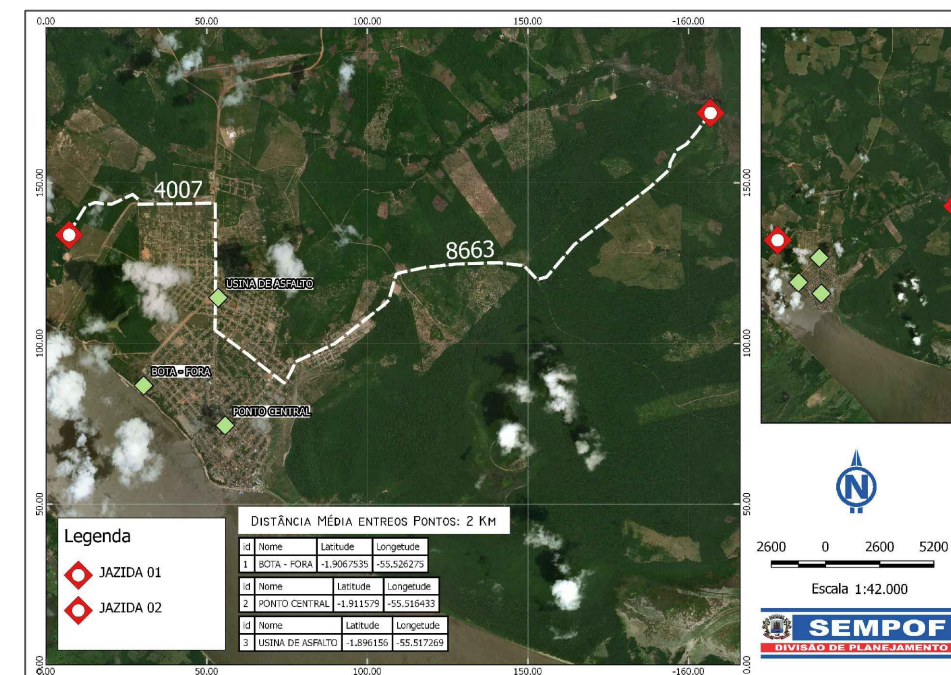


TRAVESSA 02 DE OUTUBRO



VISTA SUPERIOR – PAVIMENTO

CROQUI COM DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA

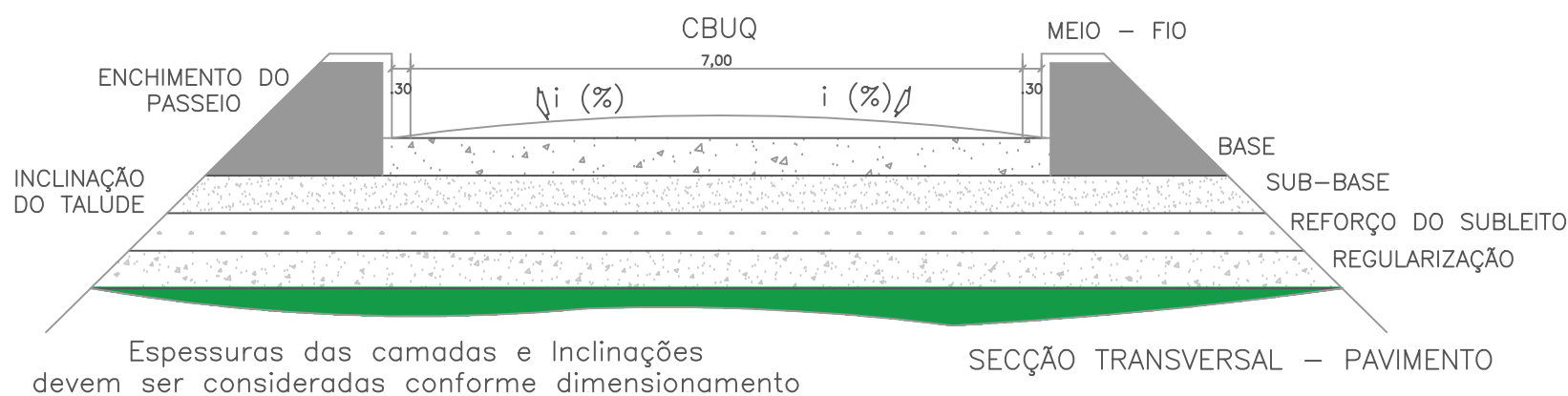
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Óbidos-Pará

Responsável Técnico:

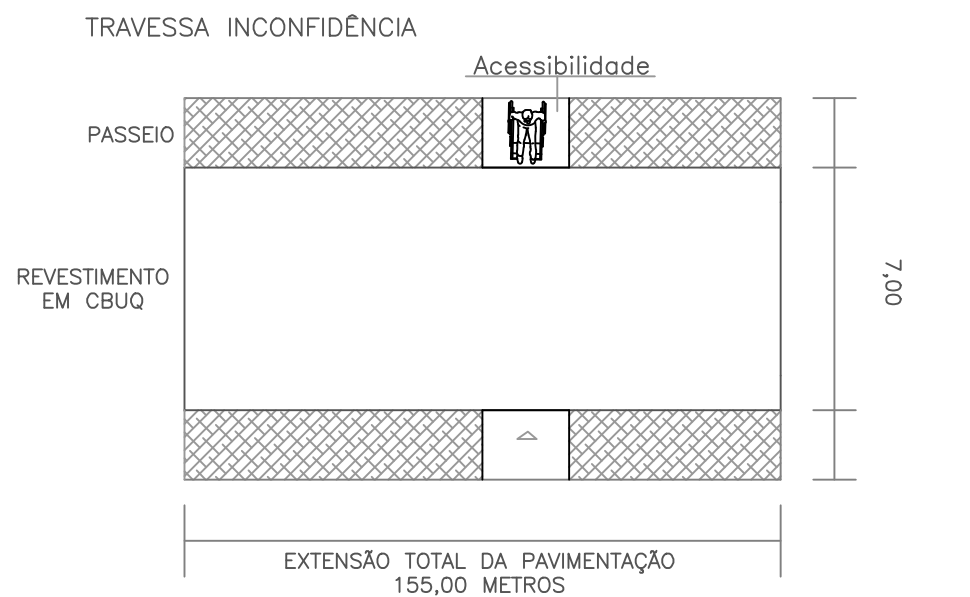
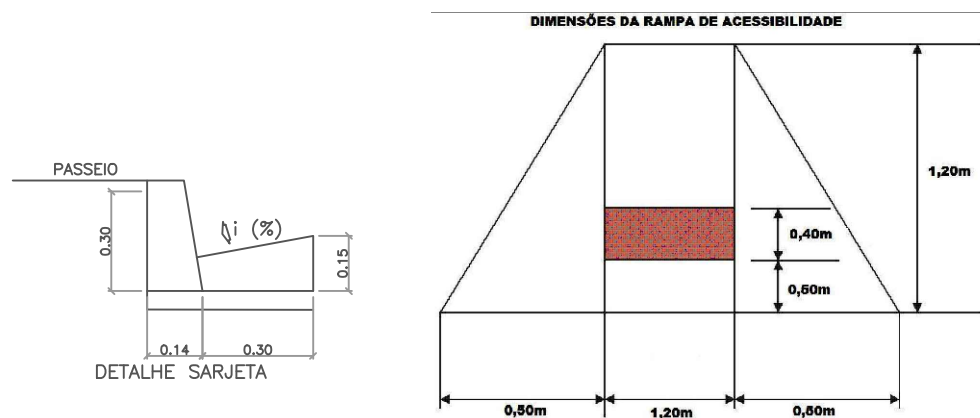
PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA DE PEQUENO PORTE

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS



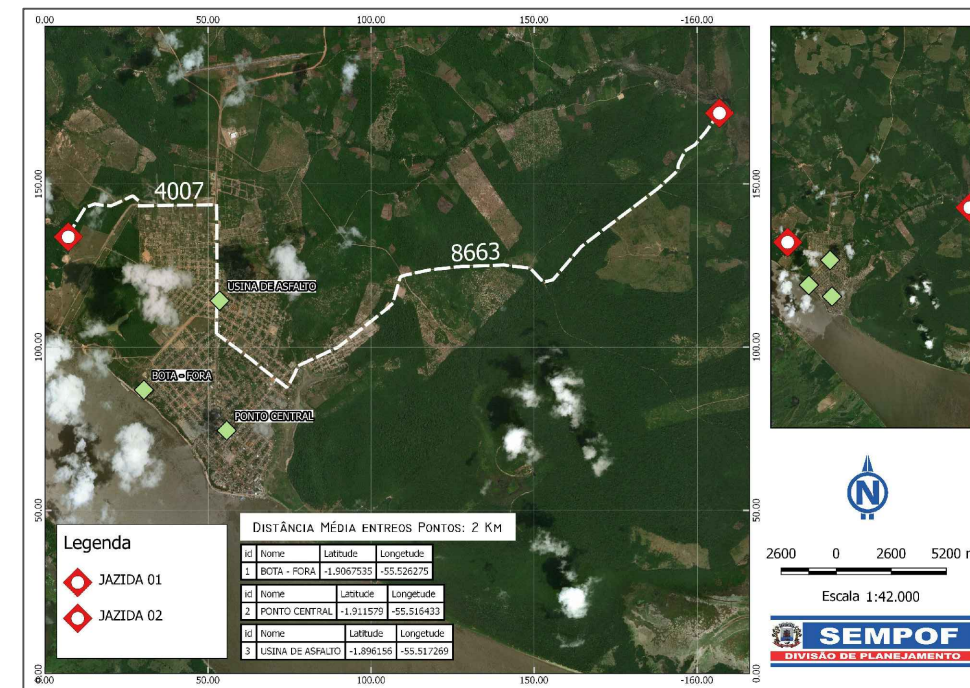
SECÇÃO TRANSVERSAL – PAVIMENTO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



VISTA SUPERIOR – PAVIMENTO

CROQUI COM DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA



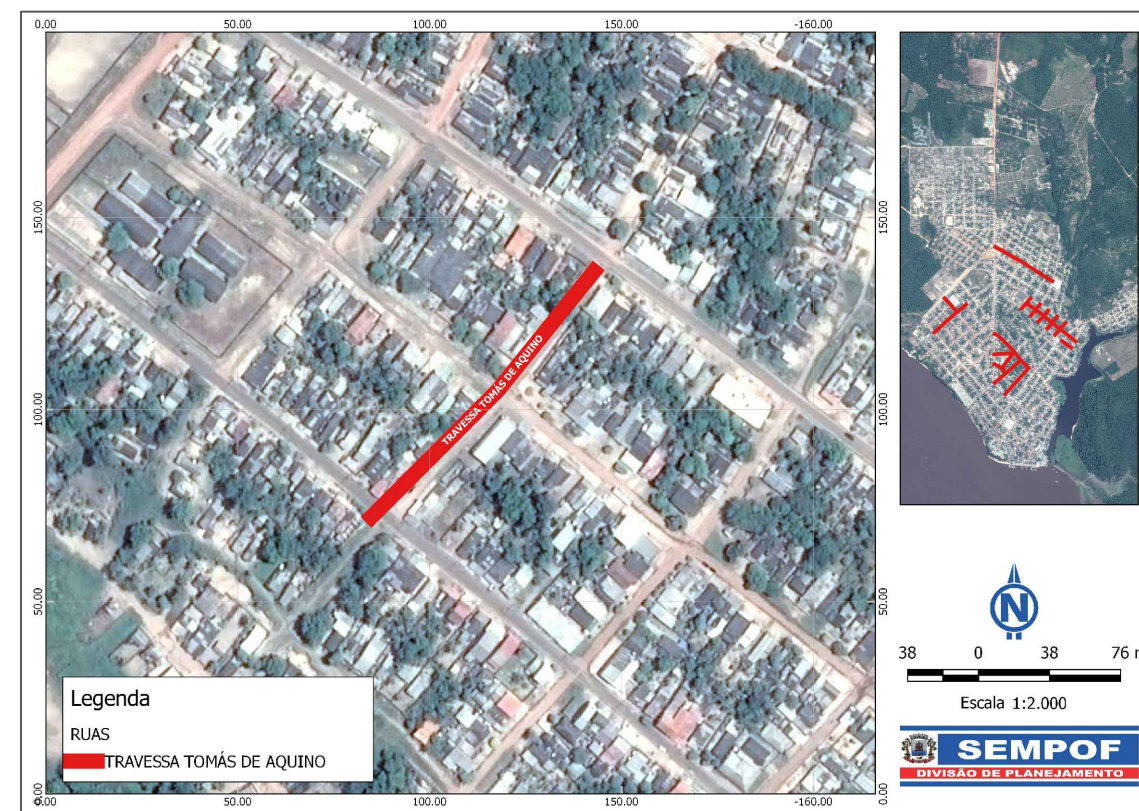
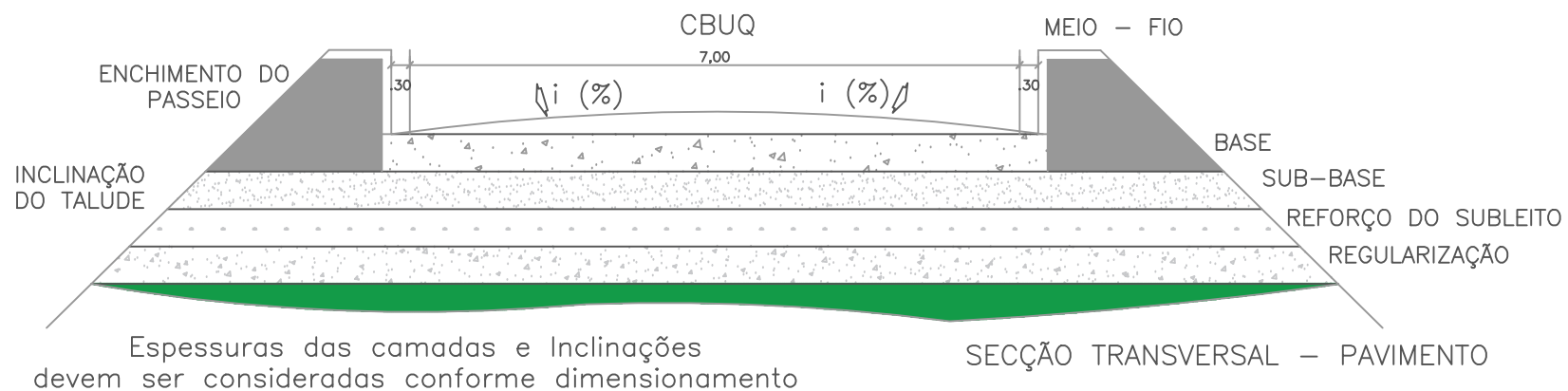
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Óbidos-Pará

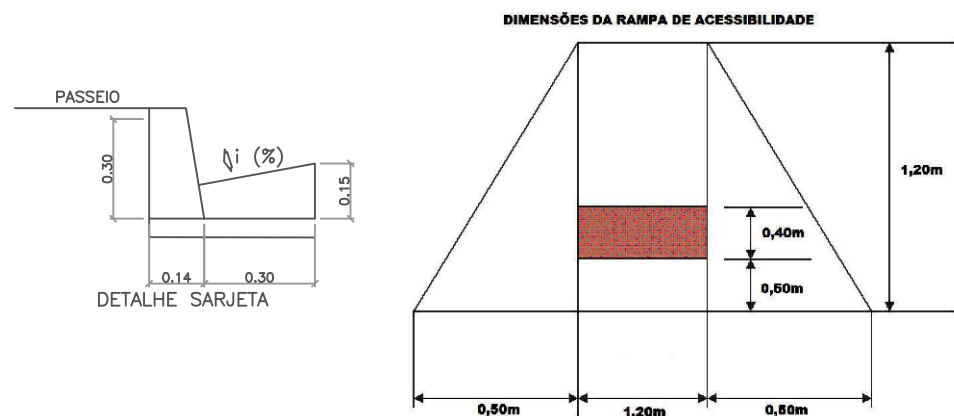
Responsável Técnico:

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA DE PEQUENO PORTE

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS



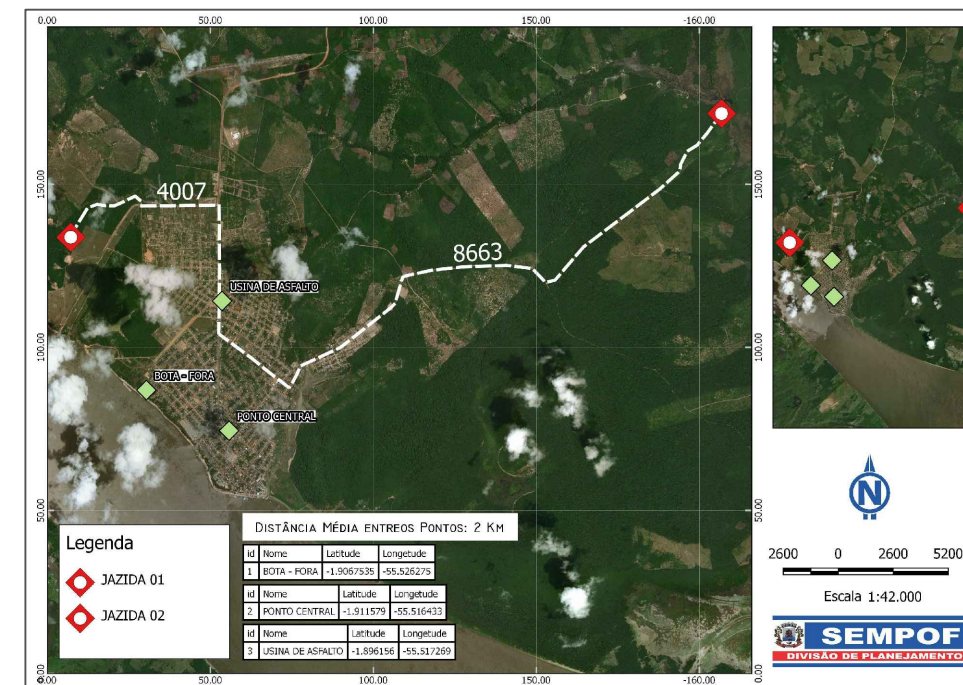
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



TRAVESSA TOMÁS DE AQUINO



CROQUI COM DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA

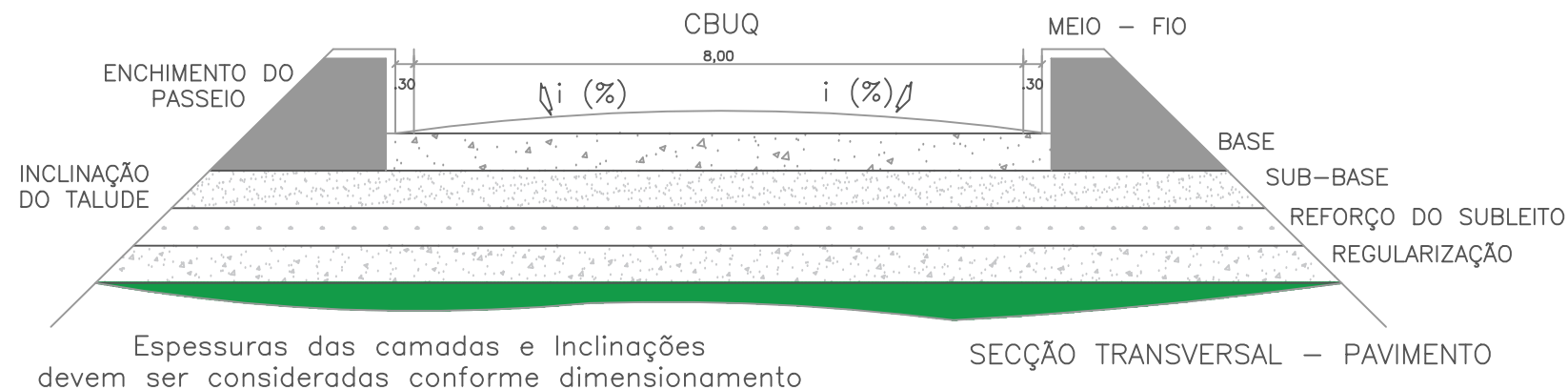
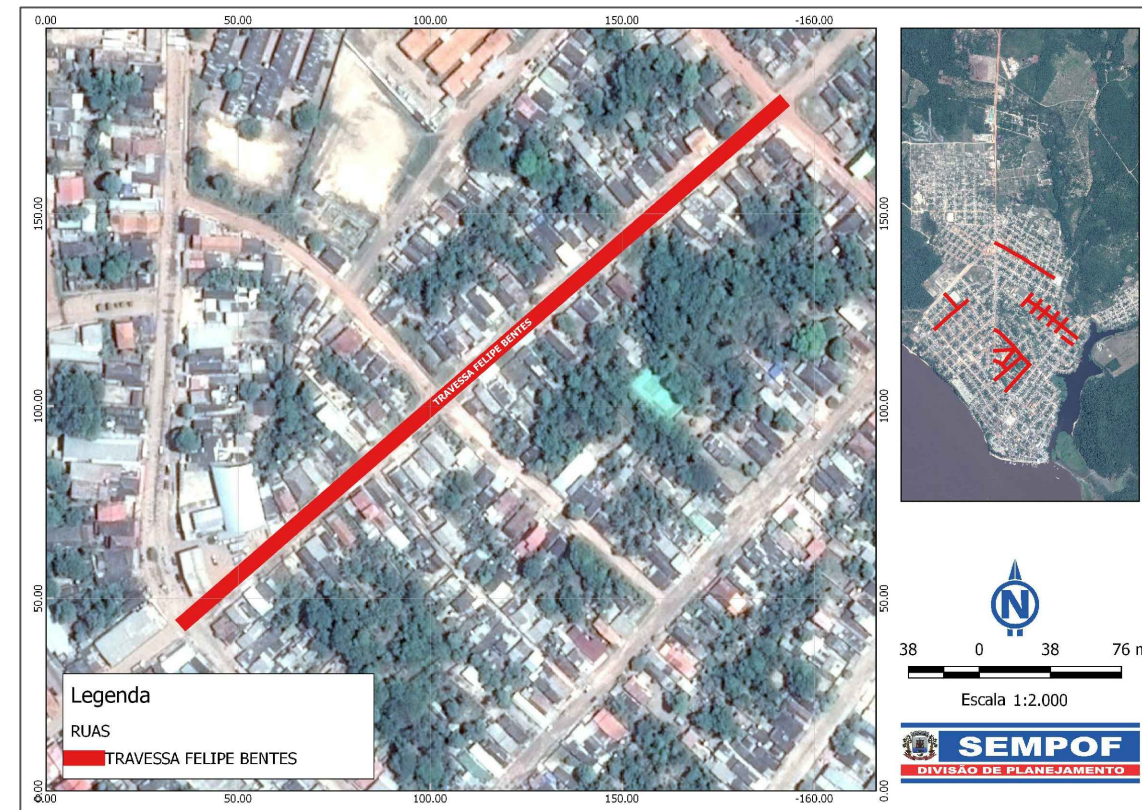
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Óbidos-Pará

Responsável Técnico:

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA DE PEQUENO PORTE

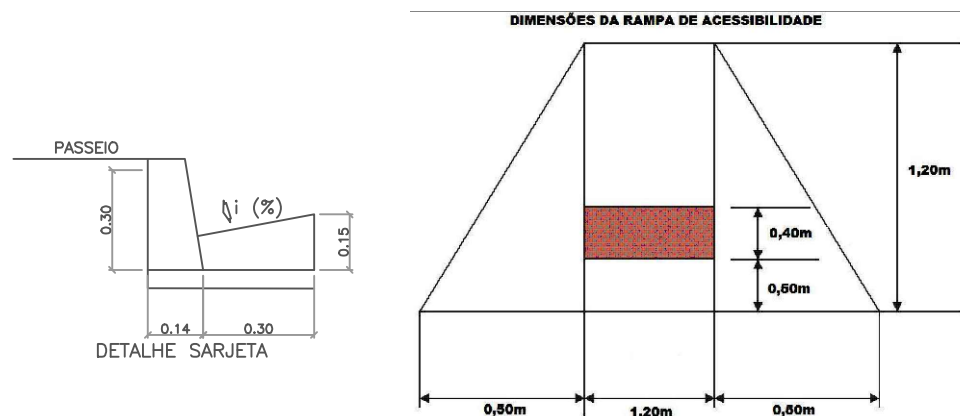
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS



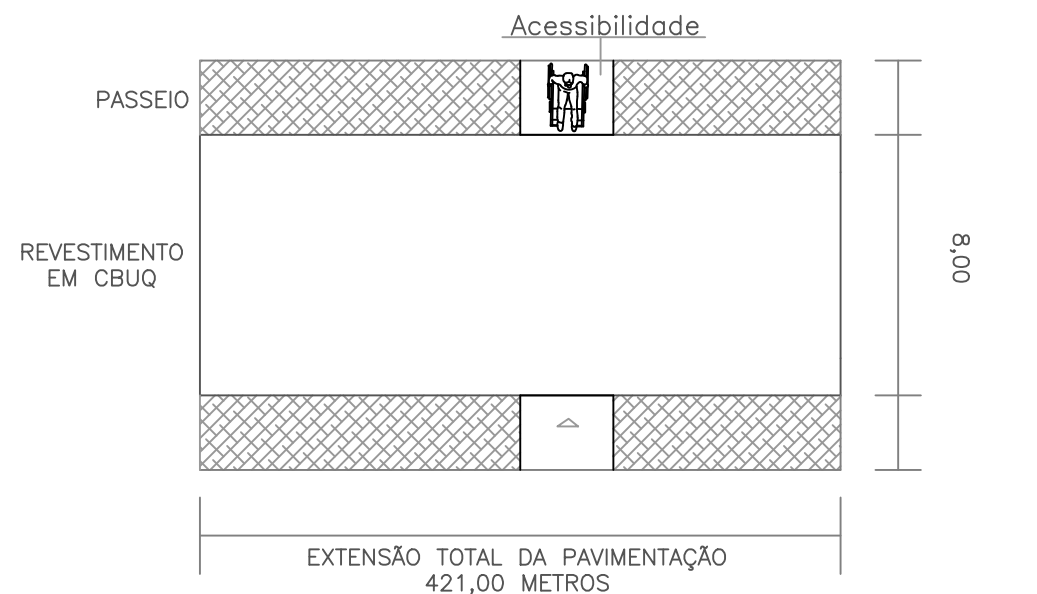
Espessuras das camadas e Inclinações devem ser consideradas conforme dimensionamento

SECÇÃO TRANSVERSAL – PAVIMENTO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

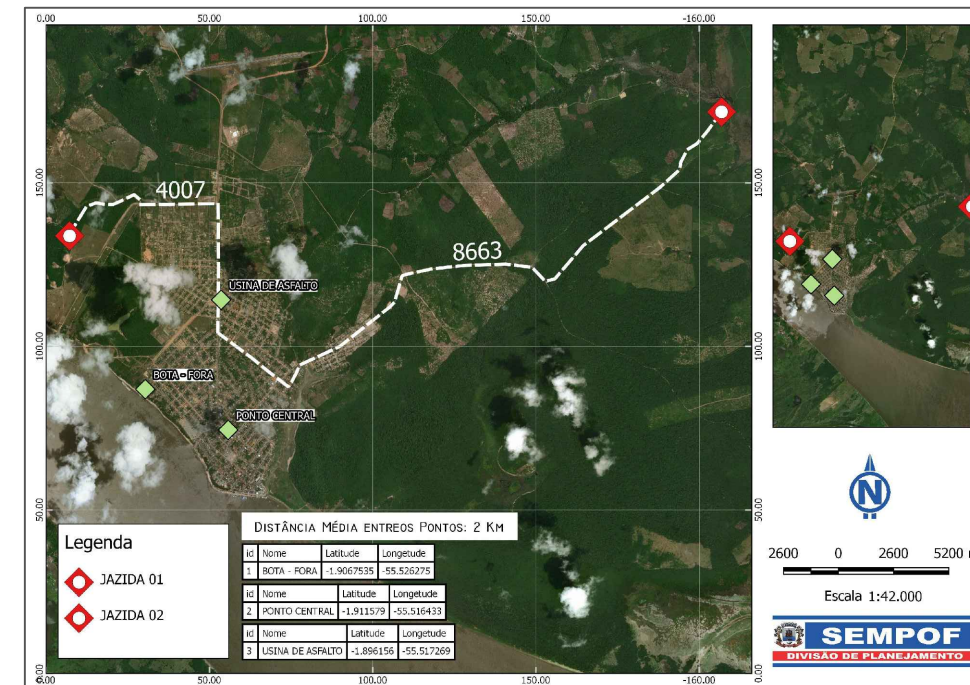


TRAVESSA FELIPE BENTES



VISTA SUPERIOR – PAVIMENTO

CROQUI COM DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA

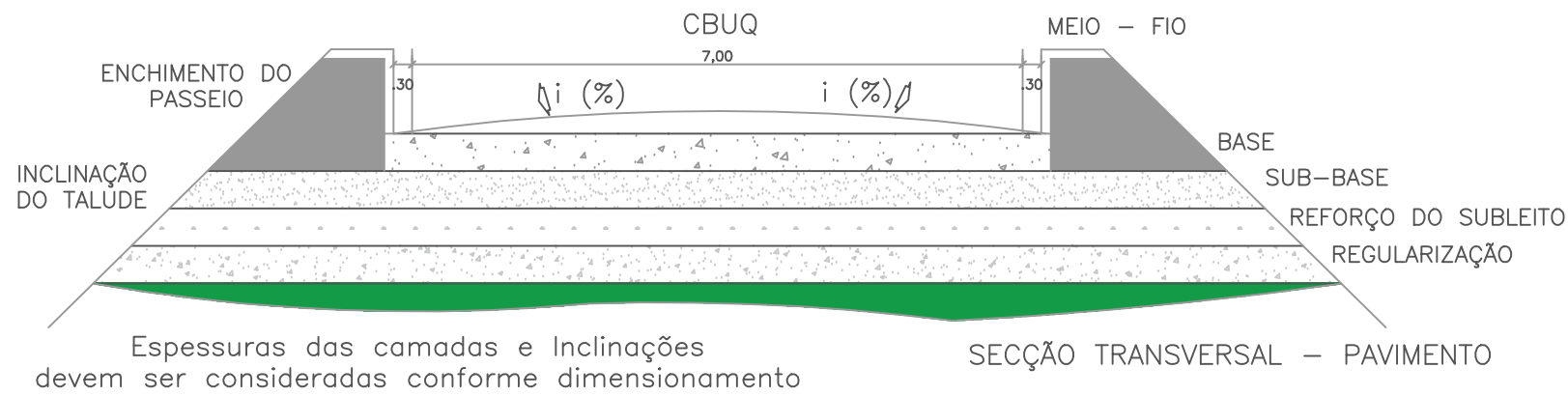
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Óbidos-Pará

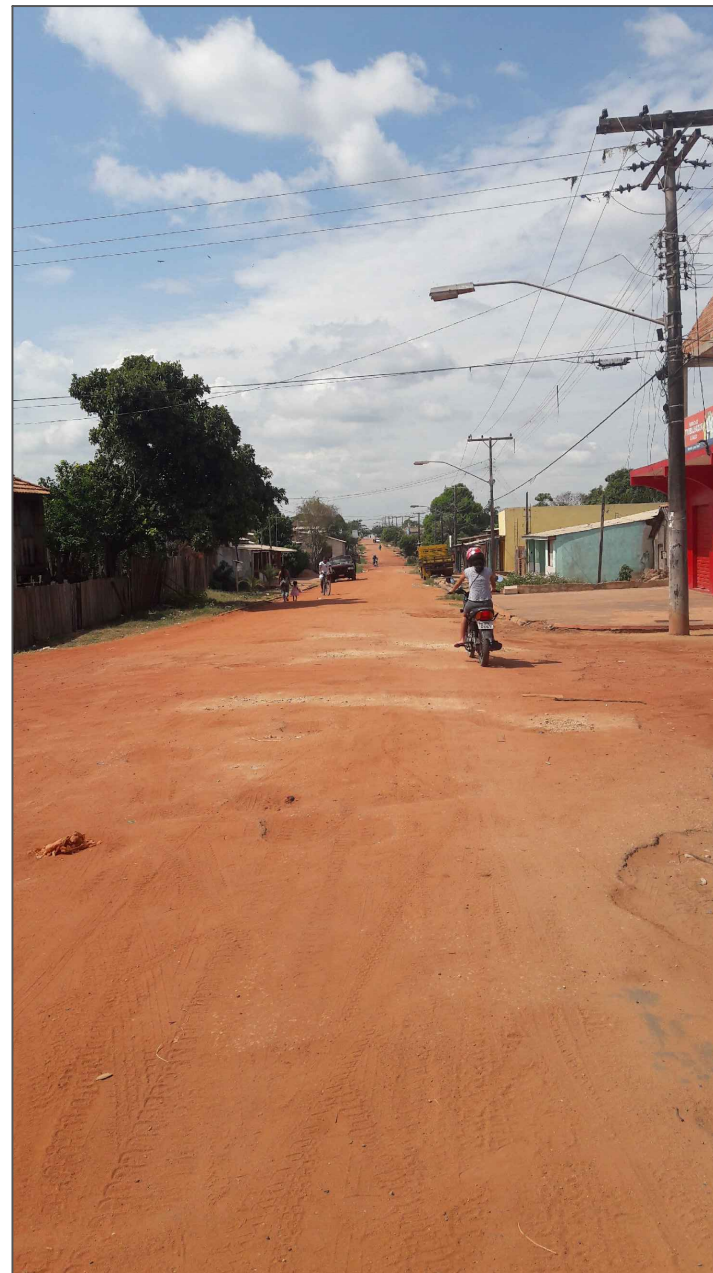
Responsável Técnico:

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA DE PEQUENO PORTE

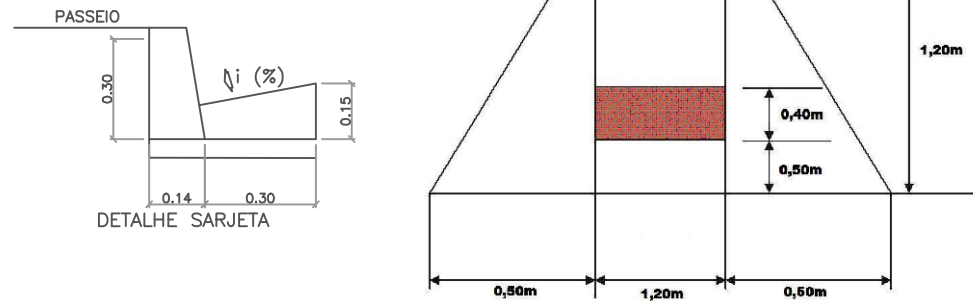
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS



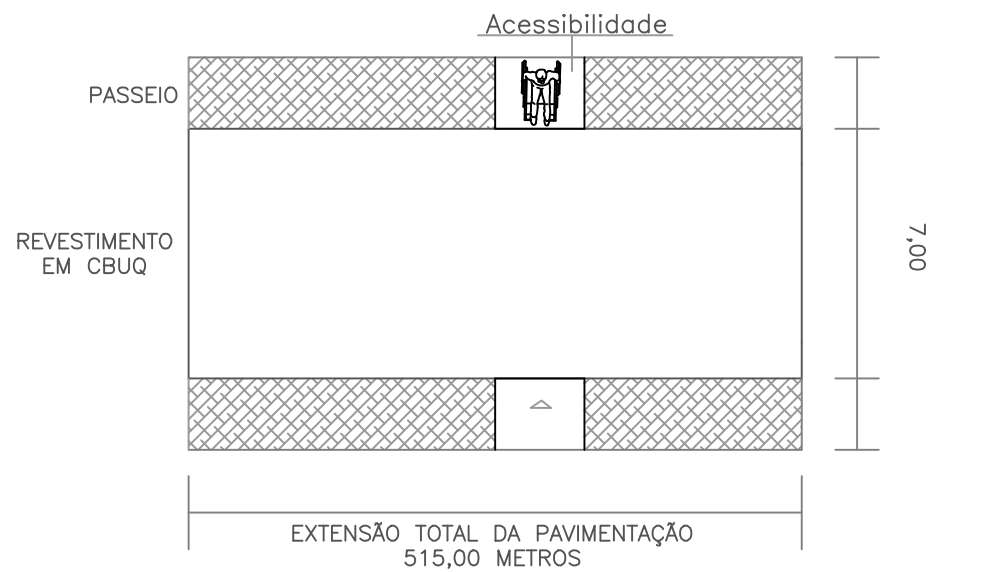
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



DIMENSÕES DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE



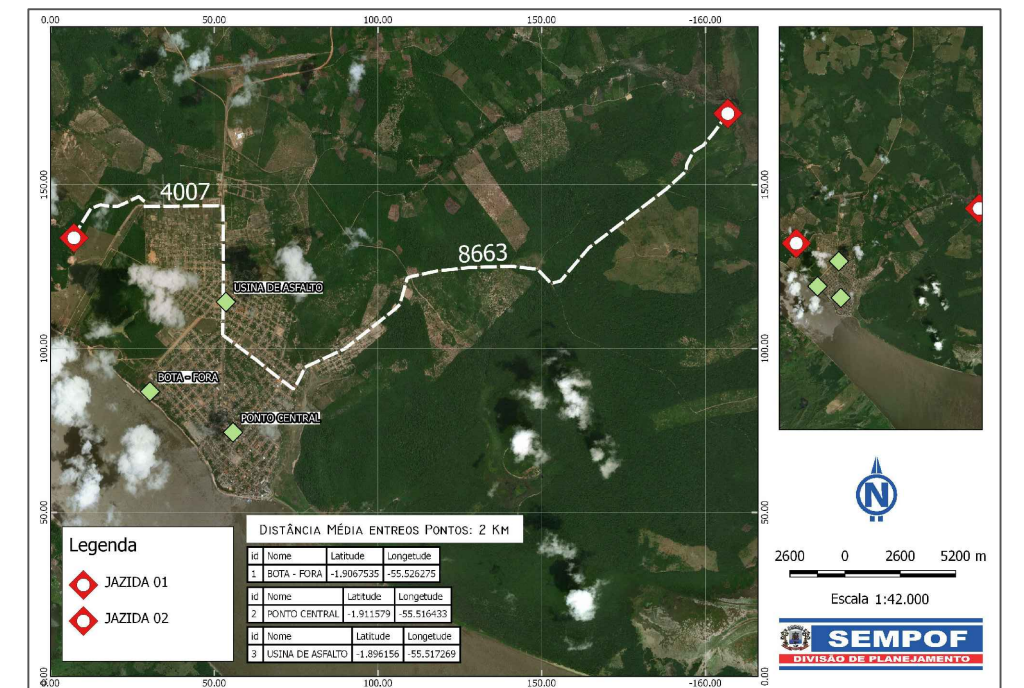
TRAVESSA JURACY MATOS



VISTA SUPERIOR – PAVIMENTO



CROQUI COM DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA

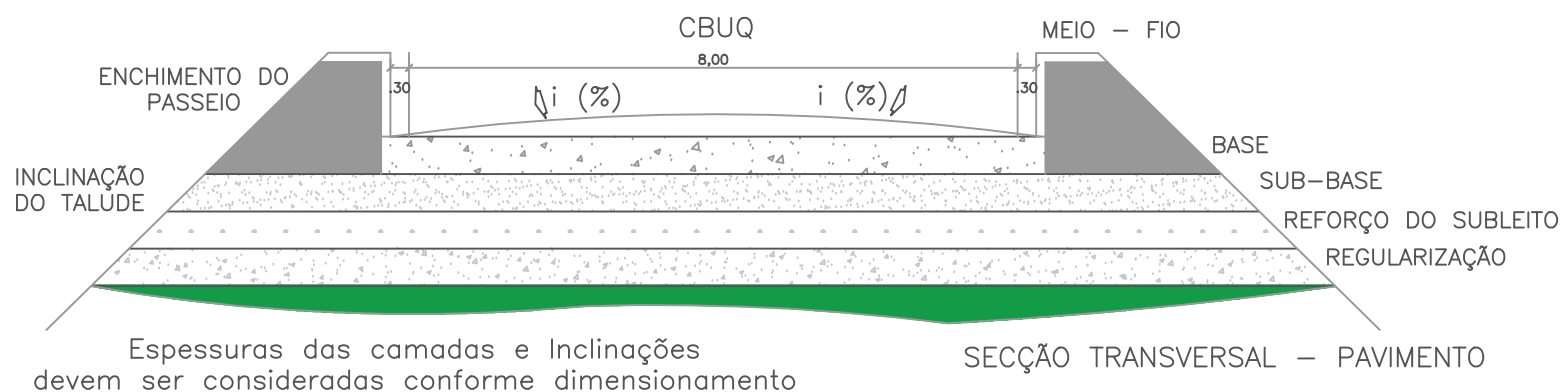
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Óbidos-Pará

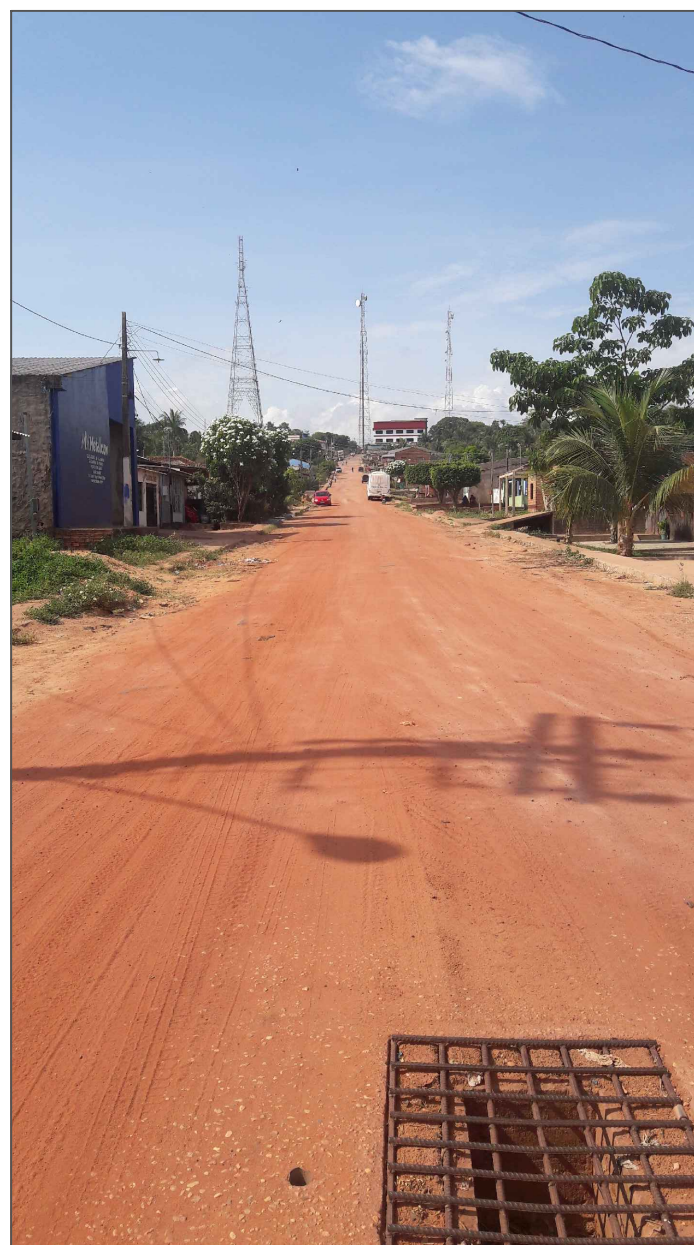
Responsável Técnico:

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA DE PEQUENO PORTE

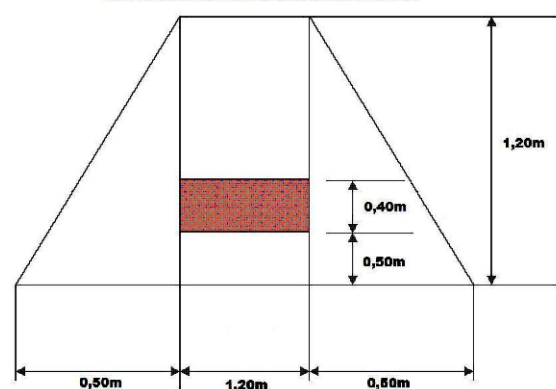
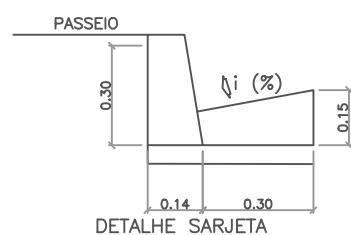
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



DIMENSÕES DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

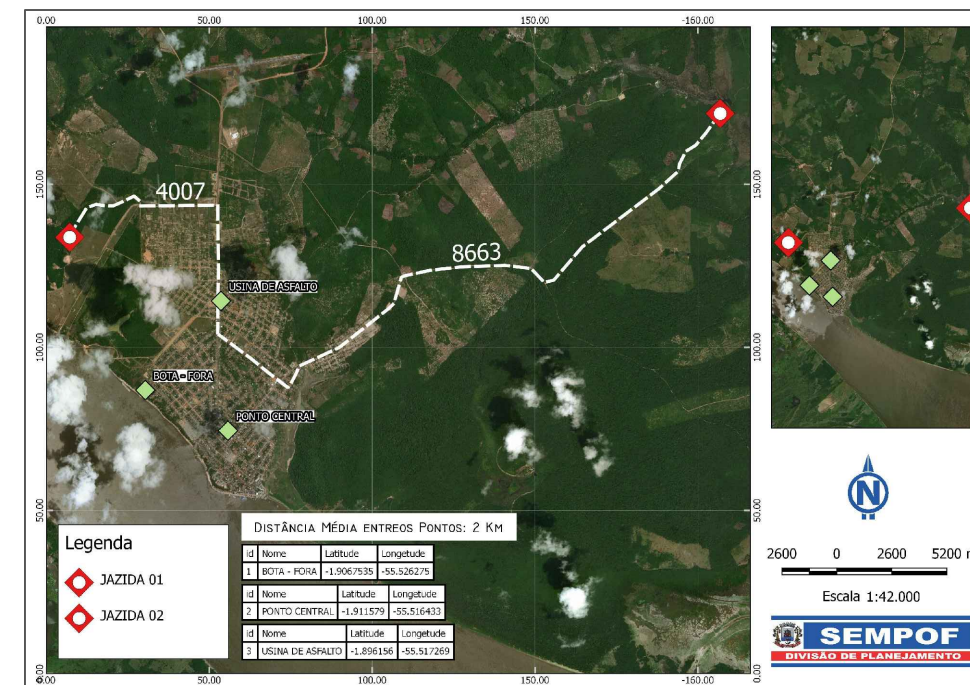


TRAVESSA LIBERDADE



VISTA SUPERIOR - PAVIMENTO

CROQUI COM DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Óbidos-Pará

Responsável Técnico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

MOBILIZAÇÃO - RECAPEAMENTO - PROCEDIMENTO PAVIMENTAÇÃO SIMPLIFICADO

Objeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO E ÓBIDOS - PARÁ
Município:	ÓBIDOS - PARÁ
Termo de Compromisso nº:	0303/2017
Processo nº:	59561.000131/2017-31

Preços de Referência nas Tabelas:	
SICRO - mdc maio/2017 - Não Desonerado	
SINAPI - mdc outubro/2017 - Não Desonerado	

BDI	
Composição	20,97%
Insumo	14,02%

Item	Tabela de Referência	Código CHP	Código CHI	Descrição	Origem/Destino	Distância (Ida/Volta) (km)*	Distância x Total Equipamento	Tempo de Viagem (horas)** Considerando velocidade média de 60km/h	Quant.	Quant. (Total)	Custo Horário (R\$)				FATOR DE UTILIZAÇÃO				Custo Unitário Total (R\$)	Custo Unitário/km (R\$/km)	Custo Unitário (R\$ x km)
											EQUIPAMENTO		Cavalo mecânico com semi-reboque e capacidade de 35 t - 210 Kw		EQUIPAMENTO		CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE				
											Operativo	Improdutivo	Operativo	Improdutivo	Operativo	Improdutivo	Operativo	Improdutivo			
1	SINAPI	5901	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Origem/Canteiro	234,00	234,00	5,85	1	1,00	158,40	33,84	186,52	48,15	0,50	0,50	0,00	0,00	562,30	2,40	561,60
2	SINAPI	6259	6260	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Origem/Canteiro	234,00	234,00	5,85	1	1,00	132,04	30,50	186,52	48,15	0,50	0,50	0,00	0,00	475,42	2,03	475,02
3	SINAPI	89234	89235	FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARGURA FRESAGEM DE 1,0 M, POTÊNCIA 208 HP - CHP DIURNO. AF_11/2014	Origem/Canteiro	234,00	234,00	5,85	1	1,00	253,04	78,25	186,52	48,15	0,00	1,00	1,00	0,00	1.548,90	6,62	1.549,08
4	SINAPI	96156	96158	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERAÇÃO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_03/2017	Origem/Canteiro	234,00	234,00	5,85	1	1,00	37,94	77,01	186,52	48,15	0,00	1,00	1,00	0,00	1.541,65	6,59	1.542,06
5	SINAPI	96013	96014	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	Origem/Canteiro	234,00	234,00	5,85	1	1,00	103,34	35,12	186,52	48,15	0,00	1,00	1,00	0,00	1.296,59	5,54	1.296,36
6	SINAPI	96463	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	Origem/Canteiro	234,00	234,00	5,85	1	1,00	123,23	45,73	186,52	48,15	0,00	1,00	1,00	0,00	1.358,66	5,81	1.359,54
7	SINAPI	5824	-	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Origem/Canteiro	234,00	234,00	5,85	1	1,00	127,45	0,00	186,52	48,15	0,50	0,50	0,00	0,00	372,79	1,59	372,06
8	SINAPI	83362	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Origem/Canteiro	234,00	234,00	5,85	1	1,00	163,39	34,98	186,52	48,15	0,50	0,50	1,00	0,00	1.671,37	7,14	1.670,76
9	SINAPI	5835	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	Origem/Canteiro	234,00	234,00	5,85	1	1,00	162,74	63,46	186,52	48,15	0,00	1,00	1,00	0,00	1.462,38	6,25	1.462,50
10	SINAPI	95631	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, AÇO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	Origem/Canteiro	234,00	234,00	5,85	1	1,00	125,00	43,10	186,52	48,15	0,00	1,00	1,00	0,00	1.343,27	5,74	1.343,16
11	SINAPI	96155	96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	Origem/Canteiro	234,00	234,00	5,85	1	1,00	32,22	80,97	186,52	48,15	0,00	1,00	1,00	0,00	1.564,81	6,69	1.565,46
12	SINAPI	91386	-	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Origem/Canteiro	234,00	234,00	5,85	1	1,00	163,75	0,00	186,52	48,15	0,50	0,50	1,00	0,00	1.570,11	6,71	1.570,14
13	SINAPI	88830	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	Origem/Canteiro	234,00	234,00	5,85	1	1,00	1,57	0,28	186,52	48,15	0,00	1,00	1,00	0,00	1.092,78	4,67	1.092,78
14	SINAPI	95133	-	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	Origem/Canteiro	234,00	234,00	5,85	1	1,00	96,25	0,00	186,52	48,15	0,00	1,00	1,00	0,00	1.091,14	4,66	1.090,44
15	SINAPI	92960	92961	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARIETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	Origem/Canteiro	234,00	234,00	5,85	1	1,00	11,57	2,73	186,52	48,15	0,00	1,00	1,00	0,00	1.107,11	4,73	1.106,82
16	SINAPI	5678	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Origem/Canteiro	234,00	234,00	5,85	1	1,00	95,96	38,00	186,52	48,15	0,00	1,00	1,00	0,00	1.313,44	5,61	1.312,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

17	SINAPI	91533	91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Origem/Canteiro	234,00	234,00	5,85	1	1,00	23,97	20,63	186,52	48,15	0,00	1,00	1,00	0,00	1.211,82	5,18	1.212,12
18	SINAPI	5811	-	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Origem/Canteiro	234,00	234,00	5,85	1	1,00	159,13	0,00	186,52	48,15	0,50	0,50	0,00	0,00	465,45	1,99	465,66
19	SINAPI	5631	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Origem/Canteiro	234,00	234,00	5,85	1	1,00	134,91	53,09	186,52	48,15	0,00	1,00	1,00	0,00	1.401,71	5,99	1.401,66
20	SICRO	E9665	E9665	Cavalo mecânico com semi-reboque e capacidade de 35 t - 210 Kw	Origem/Canteiro	234,00	234,00	5,85	1	1,00	186,52	48,15	186,52	48,15	0,50	0,50	0,00	0,00	686,40	2,93	685,62
TOTAL GERAL DA MOBILIZAÇÃO																				23.135,58	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS						
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS -PARÁ						
O valor total do Projeto Executivo/ As Built poderá ser até 2% do valor total da obra. ("Orientações Para Elaboraões de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas" – Tribunal de Contas da União)					Percentual Adotado (%)	Valor Total do Projeto (R\$)
					1,50	R\$ 29.535,84
ITEM	S - Serviço I - Insumo	DESCRIÇÃO	UND	QUANTITATIVO	PORCENTAGEM UNITÁRIA (R\$)	PREÇOS UNITÁRIO (R\$)
1						
1.1	S	Estudos de Tráfego	und	1	2,23%	R\$ 658,44
1.2	S	Estudos Geológicos	und	1	4,34%	R\$ 1.281,61
1.3	S	Estudos Hidrológicos	und	1	8,68%	R\$ 2.563,23
1.4	S	Estudos Topográficos	und	1	11,39%	R\$ 3.362,76
1.5	S	Estudos Geotécnicos	und	1	8,92%	R\$ 2.633,77
1.6	S	Projeto Geométrio	und	1	11,94%	R\$ 3.527,37
1.7	S	Projeto de Terraplenagem	und	1	7,76%	R\$ 2.292,78
1.8	S	Projeto de Drenagem O.A.C.	und	1	13,06%	R\$ 3.856,59
1.9	S	Projeto de Pavimentação	und	1	2,71%	R\$ 799,53
1.10	S	Projeto de Interseções	und	1	2,71%	R\$ 799,53
1.11	S	Projeto de obras de Construção e Proteção	und	1	10,91%	R\$ 3.221,67
1.12	S	Projeto Sinalização Cercas Defensas	und	1	5,41%	R\$ 1.599,08
1.13	S	Cadastro	und	1	6,77%	R\$ 1.998,85
1.14	S	Orçamento e Plano de Execução	und	1	3,18%	R\$ 940,62
TOTAL DO PROJETO			und	1		
					SUB - TOTAL	R\$ 29.535,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

OBJETO: - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
TERMO DE COMPROMISSO Nº 0303/2017
MUNICÍPIO: ÓBIDOS/PARÁ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	TOTAL COM BDI	30DIAS	60DIAS	90DIAS	ACUM.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
2.0	EQUIPE TÉCNICA		33,33%	33,33%	33,33%	100,00%
3.0	PROJETO EXECUTIVO - AS BUILT		50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
4.0	TERRAPLANAGEM		75,00%	25,00%	0,00%	100,00%
5.0	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
6.0	ACESSIBILIDADE		0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
7.0	SINALIZAÇÃO		0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
8.0	DRENAGEM		0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
PORCENTAGEM		100,00%				
TOTAL GERAL		0,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO											
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS -PARÁ											
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - URBANAS											
TABELA DE REFERÊNCIA - SINAPI / PA / 10_2017 /SEM DESONERAÇÃO										BDI MATERIAL (%)	
										BDI SERVIÇO (%)	
ITEM	CÓDIGO	TABELA	S - Serviço I - Insumo	DESCRIÇÃO	UND	QUANTITATIVO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)	VALOR TOTAL COM BDI(R\$)	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	74209/001	SINAPI	S	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	6,00					
1.2	93208	SINAPI	S	Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras. AF 02/2016 - Barracao de obra para alojamento	m ²	10,00					
1.3	COMPOSIÇÃO		S	Mobilização/Desmobilização de equipamentos em obra (consiste no transporte dos equipamentos necessarios a execução) - Atender as orientações contidas no informativo referente a Mobilização/Desmobilização	UND	1,00					
									SUB - TOTAL	0,00	0,00
2	EQUIPE TÉCNICA										
2.1	2706	SINAPI	I	Engenheiro Civil de obra junior	h	264,00					
2.2	4069	SINAPI	I	Mestre de obras	h	528,00					
2.3	7592	SINAPI	I	Topografo	h	528,00					
2.4	244	SINAPI	I	Auxiliar de topografo	h	528,00					
									SUB - TOTAL	0,00	0,00
3	PROJETO EXECUTIVO / AS BUILT										
3.4	COMPOSIÇÃO		S	Projeto Executivo / As Built (Estudos de Tráfego; Estudos Geológicos; Estudos Hidrológicos; Estudos Topográficos; Estudos Geotécnicos; Projeto Geométrico; Projeto de Terraplenagem; Projeto de Drenagem O.A.C.; Projeto de Pavimentação; Projeto de Interseções; Projeto de obras de Construção e Proteção; Projeto Sinalização Cercas Defensas; Cadastro; Orçamento e Plano de Execução)	UND	1,00					
									SUB - TOTAL	0,00	0,00
4	TERRAPLANAGEM										
4.1	96001	SINAPI	S	Fresagem de pavimento asfáltico, em locais com nível baixo de interferência. AF_03/2017	m ²	42.546,00					
4.2	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m ³ em rodovia com leito natural - Bota fora	m ³ xKm	1.701,84					
									SUB - TOTAL	0,00	0,00
5	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA										
5.1	72943	SINAPI	S	Pintura de ligacao com emulsao RR-2C	m ²	42.546,00					
5.2	72840	SINAPI	S	Transporte comercial com caminhao carroceria 9 T, rodovia pavimentada	TxKm	102,11					
5.3	95996	SINAPI	S	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), binder, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017	m ³	2.127,30					
5.4	95303	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 10 m ³ de massa asfaltica para pavimentação urbana	m ³ xkm	4.254,60					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

5.5	94963	SINAPI	S	Concreto FCK - 15MPa, traço 1:3, 4:3, 5 (cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. AF_07/2016 - TENTO	m ³	8,06				
SUB - TOTAL									0,00	0,00
6				ACESSIBILIDADE						
6.1	94996	SINAPI	S	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm armado. AF_07/2016 - RAMPA DE ACESSIBILIDADE	m ²	14,28				
SUB - TOTAL									0,00	0,00
7				SINALIZAÇÃO						
7.1	72947	SINAPI	S	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m ²	86,00				
7.2	36178	SINAPI	I	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta, *40 x 40 x 2,5* cm	m ²	21,00				
7.3	34723	SINAPI	I	Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva	m ²	1,72				
7.4	21013	SINAPI	I	Tube Aço Galvanizado Com Costura, Classe Leve, Dn 50 Mm (2"), E = 3,00 Mm - SUPORTE PLACA	m	22,40				
SUB - TOTAL									0,00	0,00
8				DRENAGEM						
8.1	94265	SINAPI	S	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusoram 14 cm base x 30 cm altura. AF_06/2016	m	440,00				
8.2	94281	SINAPI	S	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 15 CM altura. AF_06/2016	m	440,00				
8.3	90105	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 M (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroscavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ /Potência: 88 HP), largura menor que 0,8 M, em solo de 1 categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015	m ³	29,04				
8.4	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1.5 M, em local com nível baixo de interferência. AF_06/2016	m ²	193,60				
SUB - TOTAL									0,00	0,00
TOTAL (R\$)										0,00
TOTAL INCLUSO BDI (%)										0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS OBRAS
(EXIGIDA APENAS CASO NÃO SEJA REALIZADA A VISITA TÉCNICA)**

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Edital da Concorrência Pública Nº 003/2018/PMO/SEMPOF.

O signatário da presente declara, para fins de habilitação na Concorrência Pública Nº 003/2018/PMO/SEMPOF, que conhecemos as condições locais necessárias à execução do objeto do edital em epígrafe.

Local, de de 2018

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)